

# Diário Oficial



Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 61

Edição eletrônica

Recife, terça-feira, 7 de abril de 2026

## Deputados comentam mudanças de partido e retomada de mandatos

FOTOS: ROBERTO SOARES



**AÇÕES** – No retorno à Alepe, Eriberto Filho destacou passagem pela Secretaria de Esportes do Recife

*Curso para jovens e adultos de áreas periféricas também foi destaque no plenário*

O calendário eleitoral de 2026 continua a provocar mudanças na composição da Alepe. Com a chegada do período de seis meses anteriores à realização do primeiro turno das eleições de 2026, que ocorrerá em 3 de outubro, terminaram os prazos tanto para a troca de legendas sem perda do mandato (janela partidária) quanto para a desincompatibilização, que é o afastamento de funções, como a de secretário, para estar apto a concorrer a cargos eletivos no próximo pleito. Como

consequência, vários parlamentares mudaram de partido, e outros, que ocupavam cargos no governo estadual ou em municípios, retornaram ao Legislativo.

É o caso de Eriberto Filho (PSB), que retornou ao Parlamento após passagem pela Secretaria de Esportes do Recife. Na reunião plenária de ontem, o deputado destacou ações desenvolvidas em sua gestão, como a recuperação e a entrega de gramados em comunidades, a ampliação de equipamentos esportivos, a realização



**PSD** – Jarbas Filho anunciou sua filiação à legenda e elogiou a gestão da governadora Raquel Lyra

de torneios nacionais, a requalificação das Academias Recife e a promoção de eventos esportivos com impacto social.

Eriberto Filho salientou as pautas que pretende voltar a defender na Casa. “O nosso mandato tem lado: o lado da inclusão, da proteção social e da defesa das pessoas. Atuamos fortemente em pautas voltadas a pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, mulheres e famílias que dependem do estado para garantir dignidade e oportunidade”, afirmou. Com o retorno de Eriberto Filho, o deputado Cayo Albino (PSB) volta à suplência.

Por sua vez, Jarbas Filho (PSD) anunciou filiação ao Partido Social Democrático, o mesmo da governadora Raquel Lyra. O deputado afirmou que a decisão de

mudança de sigla foi um ato de responsabilidade e compromisso com Pernambuco. Ele destacou que a escolha consolida seu alinhamento ao Governo do Estado, visando o desenvolvimento e a realização de entregas reais à população.

A mudança de partido foi justificada com elogios ao trabalho da gestora do Estado. “Aceitei o convite para me filiar ao PSD, que é liderado pela governadora Raquel Lyra. Sempre estive ao lado da governadora, que tem conduzido o nosso Estado com seriedade. É inquestionável que Pernambuco avança”, afirmou.

Com a chegada de Jarbas Filho, a bancada do PSD na Alepe chega a nove deputados. O parlamentar elogiou ainda a continuidade de obras históricas do seu



**EDUCAÇÃO** – Rosa Amorim celebrou formatura de alunos do Pacto pela Superação do Analfabetismo

pai, o ex-governador Jarbas Vasconcelos, como a duplicação da BR-232.

### ALFABETIZAÇÃO

Rosa Amorim (PT) celebrou a formatura de alunos atendidos pelo programa Jornada de Alfabetização, ocorrida no último sábado (28) no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, o Geraldão, no Recife. A iniciativa do Governo Federal, por meio do Pacto pela Superação do Analfabetismo do Ministério da Educação (MEC), oferece um curso de 18 meses que capacita jovens e adultos de áreas periféricas e de reforma agrária a ler e escrever.

A parlamentar salientou que o evento inaugura de forma positiva a campanha do Abril Vermelho, mês dedicado à luta pela reforma

agrária, organizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Ela ainda mencionou medidas de formação superior do Executivo Federal, como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), que irá formar 80 novos médicos de comunidades rurais, assentamentos da reforma agrária e assistidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá).

“É isso que a luta popular faz, a gente compartilha o conhecimento que nos foi historicamente negado. E isso incomoda aqueles que têm ódio do povo pobre, que têm ódio do povo nordestino, da gente ver o povo aprendendo a ler e escrever para transformar o mundo”, afirmou.

*Continua na página 2*

Continuação da página 1

Por sua vez, o deputado João Paulo (PT) também relatou ter participado da formatura do programa Jornada de Alfabetização, e afirmou que esse tipo de iniciativa contribui para a redução de desigualdades. “A articulação entre políticas públicas e movimentos sociais, como o Mãos Solidárias e o MST, amplia o acesso ao ensino e fortalece oportunidades para populações historicamente excluídas”, pontuou.

O parlamentar também repercutiu o lançamento do Cadastro da Educação de Jovens e Adultos (CadeJA), pelo Governo Federal, uma ferramenta para facilitar o acesso à matrícula para pessoas a partir de 15 anos que desejam concluir os estudos. “Esse instrumento amplia o alcance da educação e reafirma o direito de aprender em qualquer fase da vida”, enfatizou.

#### LIVROS

O lançamento da biblioteca digital gratuita MEC Livros, no último domingo (5), ganhou destaque no discurso da deputada Dani Portela (PT). A parlamentar enalteceu a iniciativa, idealizada pelo Governo Lula, e enfatizou a importância de dar acesso à leitura e à educação a todos os brasileiros.

Conforme comentou a petista, o programa conta



**LEITURA – Dani Portela festejou o lançamento da biblioteca digital MEC Livros ocorrido no último domingo**

com mais de 8 mil títulos disponíveis e contém publicações tanto de domínio público quanto obras protegidas. Ainda segundo a deputada, para ter acesso ao acervo digital, o usuário precisará apenas fazer um cadastro pela página do Ministério da Educação.

Depois disso, de acordo com ela, basta entrar pelo login do gov.br, pelo site ou pelo aplicativo, para pegar livros emprestados. Cada obra fica disponível para leitura por 14 dias, podendo o empréstimo ser renovado por igual período. Para ela, “o MEC Livros abre caminhos para que a leitura possa transformar a vida das pessoas”.

“A literatura liberta, a

cultura transforma. E a literatura, com a leitura crítica, vai falar da importância que nós temos para decidir o futuro do nosso País. E o futuro do nosso País aponta para a reeleição do maior e melhor presidente da história do Brasil. Nenhuma borracha pode apagar o tamanho das políticas públicas que Luiz Inácio Lula da Silva tem implementado”, argumentou.

#### SANEAMENTO

Antônio Moraes (PSD) elogiou o Governo do Estado pela gestão dos recursos da concessão dos serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto da Compesa. O deputado afirmou que os municípios

pernambucanos vão receber parte dos R\$ 20 bilhões arrecadados no leilão para serem investidos livremente em áreas que sejam prioritárias a cada prefeitura. “A governadora teve uma atitude que poucos teriam no período eleitoral”, externou.

Além disso, reforçou que os recursos que cabem ao Governo do Estado serão investidos exclusivamente em água e saneamento básico. “Com isso, a entrega de água no estado de Pernambuco poderá ser universalizada em 2033, atingindo um dos maiores índices em saneamento básico do País”, comemorou.

#### AGRESTE

Izaías Régis (PSD) para-

benizou o anúncio de obras viárias do Governo do Estado em Garanhuns e em outras áreas do Agreste Meridional. Entre as iniciativas destacadas pelo parlamentar estão a iluminação e a requalificação do asfalto na entrada do aeroporto do município, a conclusão da Rota da Fé, que se estende do Santuário da Mãe Rainha ao Santuário de Santa Quitéria das Frexeiras, e o início do recapeamento da PE-158, que liga Panelas até a divisa com o município de Calçado.

Ele ainda relatou uma série de apelos feitos por meio de seu mandato ao Governo Raquel Lyra, como a construção de uma estrada vicinal ligando Ga-

ranhuns ao distrito de Miracica, a instalação de uma escola de ensino médio no distrito de São Pedro e o envio de uma patrulha para a limpeza do canal do Rio Canhoto, também localizado no distrito.

“Nós temos essa obrigação de trabalhar e reivindicar e temos uma governadora que acata as decisões. Viva a governadora Raquel Lyra, que eu tenho certeza que vai cumprir tudo que prometeu no estado de Pernambuco”, defendeu.

#### SOBERANIA

Em outro momento na tribuna, João Paulo defendeu a soberania nacional e afirmou que o Brasil não pode aceitar interferências internacionais em assuntos internos, institucionais ou ligados ao processo eleitoral. Segundo o deputado, é preocupante que agentes políticos brasileiros, como o senador Flávio Bolsonaro, se alinhem a narrativas externas que vão contra os interesses do País. Segundo o parlamentar, a postura é incompatível com quem pretende ocupar a Presidência da República.

“O Brasil não aceitará tutelas, não aceitará presenças indevidas, não aceitará que se questione de dentro ou de fora a legitimidade de sua democracia, não aceitará traidores da pátria” declarou.



**COMPESA – Antônio Moraes elogiou o Governo do Estado pelos investimentos em água e saneamento**



**INDICAÇÕES – Izaías Régis solicitou ao Governo do Estado a realização de obras no Agreste Meridional**



**SOBERANIA – João Paulo criticou discurso de Flávio Bolsonaro em conferência realizada nos Estados Unidos**

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## Resoluções

## RESOLUÇÃO Nº 2168, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Submete a indicação dos Festivais de Musicalidade Eletrônica para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação dos Festivais de Musicalidade Eletrônica, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 6 de abril do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JUNIOR

## RESOLUÇÃO Nº 2169, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Inscribe o nome de Diva Lucena de Mendonça Pacheco no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Diva Lucena de Mendonça Pacheco no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz, depositado no Museu Palácio Joaquim Nabuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 6 de abril do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 2170, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Inscribe o nome de Gilberto de Melo Freire (Gilberto Freyre) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Gilberto de Melo Freire (Gilberto Freyre) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz, depositado no Museu Palácio Joaquim Nabuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 6 de abril do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES

## Atos

## ATO Nº 1002/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000183/2026, do Gabinete do Deputado Rodrigo Farias, e Ato nº 3253/2026, da Gerência de Cadastro Funcional, RESOLVE: exonerar MARCEL HENRIQUE XAVIER FERREIRA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, ALEX JUNIOR CRISTOVAO PINTO, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, a partir do dia 01 de Abril de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 01 de Abril de 2026.

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº 1013/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 560/2026, do Deputado Antonio Coelho, RESOLVE: Considerar licenciado em caráter cultural o Deputado Antonio Coelho, no período de 8 a 13 de abril de 2026.

Sala Torres Galvão, em 1 de abril de 2026.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

(REPUBLICADO)

## ATO Nº 1014/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000194/2026, do Gabinete do Deputado Junior Matuto, RESOLVE: nomear ANA CAROLINA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Abril de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 06 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1015/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000195/2026, do Gabinete do Deputado Doriel Barros, RESOLVE: exonerar ARMANDO JOSE DE LIMA SANTOS do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, HERCILIA GALINDO MOREIRA, a partir do dia 01 de Abril de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 06 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1016/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000196/2026, do Gabinete do Deputado Waldemar Borges, RESOLVE: exonerar ARLETE FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Abril de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Sala Torres Galvão, 06 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1017/2026

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000198/2026, **do Gabinete do Deputada Débora Almeida**, **RESOLVE: nomear ADELAIDE TAVARES LIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 07 de Abril de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 06 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1018/2026

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000199/2026, **do Gabinete do Deputada Débora Almeida**, **RESOLVE: nomear MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA PAIVA**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 07 de Abril de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 06 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº. 1019/2026

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 3262/2026, e no Ofício nº 80/2026, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**, **RESOLVE: exonerar MYKAEL LOPES DE FARIAS**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, Símbolo PL-AGP, nomeando para o referido cargo, **AZIEL HENRIQUE JOSÉ DA SILVA**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2026.

**Deputado ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## Editais

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos regimentais, convoco os deputados, membros efetivos da Frente Parlamentar em Defesa da Universidade de Pernambuco: **Deputado João Paulo Lima (PT)**, **Deputado Doriel Barros (PT)**, **Deputado Gilmar Júnior (PV)**, **Deputada Dani Portela (PSOL)**, **Deputado Diogo Moraes (PSDB)**, **Deputado Luciano Duque (Solidariedade)**, **Deputada Socorro Pimentel (União)**, **Deputado Sileno Guedes (PSB)** e **Deputado Waldemar Borges (MDB)** para participarem do **Seminário em Defesa da Universidade de Pernambuco** a ser realizada às 10h do dia 07 de abril, terça-feira, do corrente ano, no Auditório Ênio Guerra, desta Casa Legislativa.

Recife, 06 de abril de 2026.

**Deputada Rosa Amorim**  
Coordenadora-Geral

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FERROVIA TRANSNORDESTINA NO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco, Deputado João Paulo, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Waldemar Borges, José Patriota, Rosa Amorim, Gilmar Júnior, Joãozinho Tenório, Luciano Duque, Jarbas Filho, Rodrigo Novaes, Renato Antunes, Lula Cabral, Mário Ricardo, Socorro Pimentel e Cayo Albino, membros da Frente Parlamentar, para participarem da 8ª Reunião Ordinária da referida Frente Parlamentar a ser realizada às 10h00 (dez horas) do dia 13 (treze) de abril do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, no Edifício Miguel Arraes.

Recife, 06 de abril de 2026.

**Deputado João Paulo**  
Coordenador-Geral

## Ordem do Dia

**TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026 ÀS 14:30.**

### ORDEM DO DIA

**Discussão Única do Requerimento nº 4987/2026**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos a Agente da PCPE, Virginia Cavalcanti Andrade Falcão Ferraz (GTA/SDS/PCPE) da Polícia Civil de Pernambuco, lotada no GTA – Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, por ser a primeira mulher a concluir o Curso

de Operações Aerotáticas - COA, se tornando a primeira mulher Operadora Aerotática do Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (GTA/SDS/PCPE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4988/2026**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos à 2º Tenente PM Luana Priscila do Nascimento Moreira (GTA/SDS/PMPE) da Polícia Militar de Pernambuco, lotada no GTA – Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, por ser a primeira mulher a exercer a função de piloto na aviação de asa fixa do Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (GTA/SDS/PMPE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4989/2026**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos à Soldado do CBMPE Dayana Kelly Dantas, lotada no Centro de Comunicação Social - CCS/CBMPE, por ser a primeira mulher a integrar a Banda de Música do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4990/2026**  
**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos à Quadriilha Junina Rosa Linda, Linda Rosa, pelo relevante papel desempenhado na preservação e promoção da cultura popular nordestina, especialmente no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4991/2026**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplausos ao Laboratório Jonas Nascimento, na passagem dos 35 anos de fundação, em 1º de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4992/2026**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: "Atualidade do pensamento de Marco Maciel: um alerta à democracia", de autoria do ex-Senador da República, Joel de Hollanda, publicado no Jornal do Commercio em 31 de março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

## Ata

### ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2026.

#### PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS

ÀS 10 HORAS DE 1º DE ABRIL DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JOÃO PAULO; JOEL DA HARPA; MÁRIO RICARDO; RENATO ANTUNES E RODRIGO FARIAS (11 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCIO; ROBERTA ARRAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS MÁRIO RICARDO E DANI PORTELA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA O ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO, COMEMORADO NO DIA DE HOJE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA DANI PORTELA REPERCUTE SOBRE OS 62 ANOS DO GOLPE MILITAR NO BRASIL. PERÍODO QUE MARCOU A INTERRUPÇÃO DA DEMOCRACIA E INAUGURAÇÃO DE UM REGIME MARCADO POR REPRESSÃO, CENSURA E GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS. A PARLAMENTAR CRITICA DISCURSO DO SENADOR FLÁVIO BOLSONARO DURANTE EVENTO COM CONSERVADORES NOS ESTADOS UNIDOS, REPLETO DE ABSURDOS E DESINFORMAÇÃO. UM ATO EXPLÍCITO DE SUBMISSÃO E SUBSERVIÊNCIA, UMA CONFISSÃO PÚBLICA DE QUE NÃO TEM NENHUM COMPROMISSO COM O BRASIL E COM O NOSSO POVO. O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA CRITICA O PRESIDENTE LULA POR RECENTES DISCURSOS E ESCÂNDALOS NOS DESCONTOS DO INSS. COMENTA SOBRE A CONDENAÇÃO DO PRESIDENTE NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO LAVA-JATO. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 15850 A 15853/2026 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 4959 A 4973/2026. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REGISTRA REUNIÃO COM COMANDANTES DO EXÉRCITO PARA OBTER A CESSÃO DE ÁREAS MILITARES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS NO BAIRRO DO ZUMBI DO PACHECO, EM JABOATÃO DOS GUARARAPES. RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO ESPAÇO PARA OS MORADORES E A POSSIBILIDADE DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A VALORIZAÇÃO DA ÁREA. O DEPUTADO CONTESTA A FALA DO SEU ANTECESSOR SOBRE POSSÍVEIS ESCÂNDALOS DO GOVERNO LULA. ELOGIA O MANDATO DO ATUAL PRESIDENTE. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA POR TER SIDO CITADO NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 174 DO REGIMENTO INTERNO. O DEPUTADO RESPONDE AS INDAGAÇÕES DO DEPUTADO JOÃO PAULO E QUESTIONA A DECISÃO DO PRESIDENTE LULA DE MANTER SOB SIGILO INFORMAÇÕES RELACIONADAS A GASTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. É ENVIADO ÀS COMISSÕES O PROJETO Nº. 3955/2026; É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº. 4993/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS REQUERIMENTOS NºS. 4987 A 4992/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 6 DE ABRIL, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

**Coronel Alberto Feitosa**  
Presidente

**Kaio Maniçoba**  
1º Secretário

**Eriberto Filho**  
2º Secretário

## Expediente

**TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2026.**

### EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 560/2026** - DO DEPUTADO ANTONIO COELHO informando licença em caráter Cultural, no período de 08 a 13 de abril do corrente ano, para viagem a Europa.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 3199/2026** – DO DEPUTADO ERIBRTO FILHO comunicando que foi exonerado, a pedido, do cargo de Secretário de Esportes da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme Portaria nº 322, retornando ao exercício do mandato. À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 06/2026** – DO DEPUTADO KAIO MANIÇOBA comunicando que foi exonerado, a pedido, do cargo de Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, conforme ato nº 1781, retornando ao exercício do mandato. À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 75/2026** - DA DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI encaminhando o Relatório, que trata da transparência do Conselho de Administração e das conclusões do Plano de Negócios (Exercício - 2026) e da Estratégia de Longo Prazo (Exercícios - 2026 a 2030). Às 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 311/2026** – DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 15375/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 97, 98, 101 E 102/2026** – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 15401, 15578, 15513 e 15186, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**Kaio Maniçoba**

## Ofícios

### Ofício 560/2026

Recife (PE), 01 de abril de 2026.

Exmo. Sr.  
Álvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Assunto: Licença em Missão Cultural

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, informar a minha ausência do território nacional, nos dias 08/04 à 13/04, em viagem à Europa, sem ônus para esta Casa, conforme rege o art. 36 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Antonio Coelho  
Deputado Estadual

(REPUBLICADO)

### Ofício s/nº

Recife/PE, 6 de abril de 2026.

Assunto: Substituição de Membros na Comissão de Constituição Legislação e Justiça

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar-lhe os préstimos no sentido proceder com as seguintes substituições no âmbito da Comissão de Constituição Legislação e Justiça:

- Sai: Dep. Cayo Albino - Suplente
- Entra: Dep. Eriberto Filho - Suplente

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

Sileno Guedes  
Deputado Estadual  
Líder do PSBRodrigo Farias  
Deputado EstadualWaldemar Borges  
Deputado EstadualEriberto Filho  
Deputado EstadualRomero Albuquerque  
Deputado EstadualFrancimar Pontes  
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Álvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTE

### Ofício nº 2607/2026

Recife, 19 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Deputado Álvaro Porto,  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Comunicamos, por meio deste Ofício e com base na Certidão em anexo, a nossa filiação ao Partido Social Democrático (PSD).

Atenciosamente,

Aglailson Victor  
Deputado Estadual

### Ofício GAB AP nº 23/2026

Recife, 06 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Vice-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa, que optei por me desfiliar do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e me filiar aos quadros do Movimento Democrático Brasileiro - MDB.

Informo ainda, que em virtude de ser o único membro da bancada do referido partido acumularei a posição de líder da bancada. Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências necessárias no âmbito desta Casa Legislativa, inclusive quanto a atualização de meus dados partidários nos registros oficiais desta Assembleia.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Álvaro Porto  
Deputado EstadualExcelentíssimo  
Deputado Rodrigo Farias  
1º Vice-Presidente da ALEPE

### Ofício nº 13/2026

Recife, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente da Mesa Diretora  
da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.  
NESTA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, comunicar a alteração de minha filiação partidária.

Informo que deixo de integrar o Partido Progressistas (PP), passando a compor os quadros do Partido Social Democrático (PSD).

Dessa forma, solicito que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para a devida atualização dos registros junto a esta Assembleia Legislativa.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Antônio Moraes  
**Deputado**

### Ofício nº 3207/2026

Recife, 06 de abril de 2026.

Comunico a Vossa Excelência que, diante da janela partidária ocorrida, alterei o partido que estou filiada para o Partido das Trabalhadoras e dos Trabalhadores (PT).

Atenciosamente,

Dani Portela  
Deputada Estadual

### Ofício nº 2595/2026

Recife, 06 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Álvaro Porto,  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,

Comunicamos, **por meio deste Ofício** e com base na **Certidão em anexo**, a **nossa filiação ao Partido Social Democrático (PSD)**.

Atenciosamente,

Débora Almeida  
Deputada Estadual

### Ofício nº 2579/2026

Recife, 06 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco,

Cumprimentando-o inicialmente, venho informar da minha mudança partidária no dia 12 de março do corrente, do Partido Socialista Brasileiro para o Partido Progressista, desta forma solicito as providências necessárias internas para reconhecimento da alteração de partido. Segue em anexo a declaração partidária.

Desde já, reitero meus votos de consideração e estima, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Delegada Gleide Ângelo  
Deputado Estadual

Exmo. Senhor Deputado Álvaro Porto,  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

### OFÍCIO Nº 83/2026.

Recife/PE, 06 de abril de 2026

Assunto: Atualização de situação de filiação partidária.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho comunicar que estou oficialmente filiado ao Partido Político **PODEMOS**.

Na oportunidade, agradecendo suas providências no sentido de oficializar a referida atualização partidária nos arquivos deste Parlamento, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

EDSON VIEIRA  
Deputado

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE Nesta

## Ofício nº 20/2026

Recife, 06 de abril de 2026.

Exmo. Sr.  
Deputado Alvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Assunto: Comunicação de alteração de filiação partidária

Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, na qualidade de Deputado Estadual, comunicar a Vossa Excelência minha alteração de filiação partidária.

Informo que deixo de integrar o partido SOLIDARIEDADE, passando a compor os quadros do partido PODEMOS, com base na janela partidária.

Esclareço, ainda, que a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que comprova a referida alteração, segue em anexo para as providências cabíveis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado Fabrizio Ferraz

## Ofício nº 3224/2026

Recife, 06 de abril de 2026.

Ao Senhor  
Deputado Álvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

**Assunto: Informação de mudança de partido político**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste informar minha mudança de partido; antes PCdoB, agora filiado do PT (Partido dos Trabalhadores).

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOÃO PAULO COSTA  
Deputado Estadual

## OFÍCIO GAB. JT Nº 35/2026

Recife, 18 de março de 2026.

Ao Exmo. Sr.  
DEPUTADO ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Assunto: Comunicação de Filiação ao PSD - Partido Social Democrático

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins regimentais e administrativos, a minha filiação partidária. Informo que, a partir da presente data, passo a integrar o Partido Social Democrático (PSD), deixando, portanto, de compor os quadros da agremiação partidária anterior.

Solicito, assim, que sejam adotadas as providências cabíveis para a devida atualização dos registros desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Joãozinho Tenório  
Deputado Estadual

## Ofício nº 60/2026 - Gab. Joel da Harpa

Recife, 06 de março de 2026.

**Assunto:** Comunicação de mudança de filiação partidária

Exmo. Sr.,  
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste comunicar a **mudança de filiação partidária do Deputado Joel da Harpa**, que deixa o **Partido Liberal (PL)** e passa a integrar o **Partido Progressista (PP)**.

A presente comunicação tem como objetivo manter esta Presidência devidamente informada acerca da atualização partidária do referido parlamentar, para os devidos registros e providências administrativas cabíveis

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DEPUTADO JOEL DA HARPA

Exmo. Sr.  
**ÁLVARO PORTO**  
Presidente da ALEPE  
**NESTA**

## Ofício nº 008/2026/GAB-LD.

Recife, 25 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Álvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE

Assunto: Comunicação de alteração de filiação partidária

Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, na qualidade de Deputado Estadual, comunicar a Vossa Excelência minha alteração de filiação partidária.

Informo que deixo de integrar o partido SOLIDARIEDADE, passando a compor os quadros do partido **PODEMOS**, com base na janela partidária.

Esclareço, ainda, que a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que comprova a referida alteração, segue em anexo para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

LUCIANO DUQUE  
Deputado

## OFÍCIO Nº 75/2026/GRA

Recife, 06 de abril de 2026

Exmo. Sr.  
Deputado Álvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Assunto: Comunicação de Mudança de Filiação Partidária

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste comunicar a mudança de filiação partidária do parlamentar abaixo identificado, passando a integrar a bancada do PARTIDO NOVO nesta Casa Legislativa.

Informamos que, a partir desta data, o referido parlamentar passa a compor oficialmente a referida bancada, para todos os fins regimentais, inclusive participação em comissões, liderança e demais atividades parlamentares.

PARLAMENTAR: Renato Antunes  
PARTIDO ANTERIOR: PL  
NOVO PARTIDO: NOVO

Na oportunidade, solicitamos a devida atualização dos registros desta Casa Legislativa, bem como as providências cabíveis quanto à nova composição partidária.

Agradecemos a atenção dispensada e renovamos os votos de elevada estima e consideração.

RENATO ANTUNES  
Deputado Estadual

## Ofício nº 3238/2026

Recife, 06 de abril de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Álvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Assunto: **Comunicação de mudança de filiação partidária**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins regimentais e administrativos, a minha mudança de filiação partidária.

Informo que deixei de integrar o partido União Brasil, passando a filiar-me ao Partido Socialista Brasileiro - PSB, conforme documentação regularmente formalizada junto à Justiça Eleitoral.

Dessa forma, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis no âmbito desta Casa Legislativa, especialmente no que se refere à atualização dos registros parlamentares, composição partidária e demais efeitos regimentais decorrentes da presente alteração.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Romero Albuquerque**  
Deputado Estadual

## OFICIO GAB/RSF nº 068/2026

Recife, 18 de março de 2026.

Assunto: Comunicação de filiação partidaria

Excelentissimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelencia com elevada consideracao, sirvo-me do presente para comunicar que, em 17 de março de 2026, formalizei minha filiacao ao Partido Social Democratico - PSD.

Assim, levo tal informacao ao conhecimento de Vossa Excelencia, para que sejam adotadas as providencias de registro nos assentamentos próprios dessa Egregia Casa Legislativa, para todos os fins regimentais e adm in istrativos pertinentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos de minha mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROMERO SALES FILHO  
Deputado Estadual

Ao Excelentissimo Senhor  
Deputado Alvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE  
Recife - PE

## Ofício nº 0015/2026

Recife/PE, 06 de abril. 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Álvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco - ALEPE

Assunto: Comunicação de alteração de filiação partidária

Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, na qualidade de Deputado Estadual, comunicar a Vossa Excelência minha alteração de filiação partidária.

Informo que deixo de integrar o partido SOLIDARIEDADE, passando a compor os quadros do partido **PODEMOS**, com base na janela partidária.

Esclareço, ainda, que a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que comprova a referida alteração, segue em anexo para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Gouveia  
Deputado Estadual

## Ofício nº 40/2026

Recife, 18 de Março de 2026.

EXMO. Sr  
ALVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando-o inicialmente, venho informar da minha mudança partidária no dia 18/03/2026, do PSDB (Partido da Social da Democracia Brasileira), para o PSD (Partido Social Democrático, desta forma solicito as providências necessárias internas para reconhecimento da alteração de partido. Segue em anexo a declaração partidária.

Desde já, reitero meus votos de consideração e estima, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Izaías Régis  
Deputado Estadual

## Ofício nº 012/2026 – GDJF

Recife, 06 de abril de 2026.

Exmo. Sr.  
Dep. ALVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco  
Nesta

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, venho comunicar à Vossa Excelência, a minha desfiliação do MDB - Movimento Democrático Brasileiro e o ingresso no PSD - Partido Social Democrático, na data de 02 de abril de 2026, dentro do que está previsto no, art. 22-A, inciso III, da Lei nº 9.096/1995.

Solicito, por conseguinte, a devida atualização junto aos setores competentes.

Atenciosamente,

JARBAS FILHO  
Deputado

## OFÍCIO GAB. sp Nº 007/2025

Recife, 18 de março de 2 26.

Exmo. Sr.  
DEPUTADO ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar-lhe o meu ingresso ao Partido Social Democrático - PSD.

Segue me anexo a ficha de filiação.

Na certeza da especial atenção que dará ao presente pleito, agradeço a atenção e me coloco à disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,

SOCORRO PIMENTEL  
DEPUTADA ESTADUAL

## Ofício nº 3073/2026

Recife, 06 de abril de 2026.

Ao Exmo Sr.  
Dep Álvaro Porto

Gostaríamos de informar que o Deputado Waldemar Borges realizou sua filiação ao PSB.

Segue anexo a certidão de filiação partidária.

Atenciosamente,

Waldemar Broges  
Deputado Estadual

## OFÍCIO Nº 003/2026

Recife, 06 de abril de 2026.

Ao excelentíssimo senhor presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Assunto: Comunicação de alteração de filiação partidária

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho, por meio do presente, comunicar formalmente a alteração de minha filiação partidária, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Informo que, a partir desta data, passo a integrar os quadros do Podemos, deixando, portanto, a filiação anteriormente mantida junto ao Solidariedade.

Diante disso, solicito a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis, especialmente quanto à atualização de minha vinculação partidária no âmbito desta Casa Legislativa, inclusive no que se refere à composição de bancadas, blocos parlamentares e comissões permanentes.

A presente comunicação observa as disposições da legislação eleitoral e da disciplina da fidelidade partidária, estando a alteração amparada nas hipóteses legalmente admitidas.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Deputado Wanderson Florêncio

## OFÍCIO Nº 087/2026

Recife, 31 de março de 2026.

Ao  
Exmo. Sr. Deputado Álvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
**Assunto: Comunicação de Mudança de Partido**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins regimentais e legais, minha desfiliação do partido Republicanos, bem como minha filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

Informo que a referida mudança partidária foi realizada em conformidade com a legislação eleitoral vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos) e demais normas aplicáveis.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências necessárias no âmbito desta Casa Legislativa, inclusive quanto à atualização de meus dados partidários nos registros oficiais desta Assembleia.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado William Brígido

## Projetos

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003956/2026

Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 3º-A. Para os fins desta Lei, adotar-se-á como medida preventiva à ocorrência de feminicídio a utilização, quando do atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, nos termos da Lei Federal nº 14.149, de 5 de maio de 2021. (AC)

§ 1º A utilização do Formulário Nacional de Avaliação de Risco tem por finalidade: (AC)

I - identificar situações de risco de violência letal contra a mulher; (AC)

II - classificar o nível de risco em baixo, médio ou alto; (AC)

III - orientar a atuação prioritária do Estado na proteção da vítima; e (AC)

IV - prevenir a escalada da violência doméstica e familiar. (AC)

§ 2º Nos casos classificados como de alto risco, será assegurada resposta prioritária do Estado, nos termos do regulamento, observadas as seguintes diretrizes: (AC)

I - atendimento prioritário pelos órgãos de segurança pública; (AC)

II - adoção célere de medidas protetivas cabíveis;

III - realização de visita preventiva pelos órgãos de segurança pública; e (AC)

IV - comunicação e integração entre os órgãos de segurança pública e da rede de proteção à mulher.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política Estadual de Enfrentamento ao Feminicídio, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A proposta legislativa ora apresentada insere-se em um contexto de agravamento significativo dos índices de violência letal contra a mulher no Estado, cenário que vem sendo, inclusive, qualificado por especialistas e órgãos de monitoramento como uma verdadeira crise estrutural de segurança pública e de proteção aos direitos fundamentais das mulheres. Pernambuco, lamentavelmente, figura entre as unidades federativas com maior crescimento proporcional nos casos de feminicídio, o que evidencia não apenas a persistência, mas a intensificação desse fenômeno, exigindo respostas estatais mais qualificadas, integradas e preventivas.

Nesse sentido, a modificação legislativa proposta busca incorporar, como instrumento estruturante da política pública estadual, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, previsto na Lei Federal nº 14.149, de 5 de maio de 2021. Trata-se de ferramenta técnica baseada em evidências, destinada a identificar fatores de risco e a subsidiar a atuação precoce e eficaz do Estado na proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A utilização sistemática do referido formulário permitirá não apenas a padronização dos procedimentos de avaliação de risco, mas também a produção de dados qualificados, essenciais para a formulação de políticas públicas mais assertivas. Ademais, ao estabelecer a obrigatoriedade de resposta prioritária nos casos classificados como de alto risco, o projeto reforça o dever estatal de atuação diligente, preventiva e proporcional à gravidade da situação concreta, contribuindo para a redução da escalada de violência que, não raras vezes, culmina no feminicídio.

Outro aspecto relevante da proposição é a ênfase na integração interinstitucional, ao prever a articulação entre os órgãos de segurança pública, o sistema de justiça e a rede de proteção à mulher. A fragmentação das respostas estatais constitui, reconhecidamente, um dos principais entraves à efetividade das políticas de enfrentamento à violência de gênero. Assim, a proposta alinha-se às melhores práticas nacionais e internacionais, ao promover uma atuação coordenada, contínua e orientada por dados.

Do ponto de vista constitucional, a matéria insere-se no âmbito da competência concorrente dos Estados para legislar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal, especialmente quando se compreende a violência doméstica como questão de saúde pública, dadas suas profundas repercussões físicas, psicológicas e sociais. Ademais, encontra respaldo direto no art. 226, § 8º, da Constituição da República, que impõe ao Estado o dever de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.

No que concerne à iniciativa legislativa, não se vislumbra qualquer vício formal, uma vez que a proposição não trata de matéria reservada à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 19, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, estando em consonância com a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, notadamente no julgamento do RE nº 573.040/SP.

Diante desse cenário, a presente iniciativa legislativa revela-se não apenas juridicamente adequada, mas socialmente necessária e urgente, constituindo instrumento relevante para o aprimoramento das políticas públicas de proteção às mulheres pernambucanas.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.**

**WANDERSON FLORÊNCIO  
DEPUTADO**

**Às 1º, 2º, 3º, 11º, 14º, 15º comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003957/2026

Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência no âmbito do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência, a serem observadas pelo Estado de Pernambuco na formulação, articulação e execução de políticas públicas voltadas à segurança pública e à promoção da cultura de paz.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se prevenção da violência o conjunto de ações destinadas a reduzir fatores de risco, fortalecer fatores de proteção social, evitar a ocorrência de condutas violentas e promover a resolução pacífica de conflitos.

Art. 3º A Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência observará os seguintes princípios:

I - respeito aos direitos fundamentais;

II - proteção à vida e à dignidade da pessoa humana;

III - atuação integrada entre os órgãos públicos;

IV - participação social;

V - priorização de ações preventivas no âmbito da segurança pública;

VI - utilização de dados, evidências e indicadores na formulação e avaliação de políticas públicas.

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência:

I - integração entre as áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social;

II - promoção de ações voltadas à prevenção da violência entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade;

III - incentivo a programas de mediação e resolução pacífica de conflitos;

IV - desenvolvimento de campanhas educativas e de conscientização;

V - fortalecimento de iniciativas comunitárias e territoriais;

VI - estímulo ao uso de tecnologias e sistemas de informação para monitoramento e análise da violência;

VII - articulação com os municípios e com a sociedade civil.

Art. 5º Para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei, o Estado poderá:

I - promover ações intersetoriais entre órgãos e entidades públicas;

II - firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas;

III - incentivar programas e projetos já existentes;

IV - apoiar iniciativas locais de prevenção à violência;

V - fomentar estudos, pesquisas e produção de dados sobre violência e segurança pública.

Art. 6º O Poder Executivo poderá incentivar a adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações de prevenção à violência, com base em indicadores e evidências.

Art. 7º O Estado poderá atuar em cooperação com municípios, órgãos do sistema de justiça, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais.

Art. 8º A execução das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, não implicando criação de despesas obrigatórias nem de estruturas administrativas permanentes.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A violência permanece como um dos principais desafios estruturais enfrentados pelo Estado de Pernambuco, demandando respostas que transcendam a atuação repressiva tradicional e incorporem estratégias preventivas baseadas em evidências.

A presente proposta tem por finalidade instituir diretrizes para a Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência, orientando a atuação estatal a partir de uma abordagem integrada, intersetorial e orientada por dados. Parte-se do pressuposto de que

a violência é fenômeno multifatorial, cuja prevenção exige articulação entre diversas áreas, como segurança pública, educação, saúde e assistência social.

A proposição valoriza a prevenção como eixo estratégico, incentivando ações voltadas especialmente a grupos em situação de maior vulnerabilidade, bem como o fortalecimento de iniciativas comunitárias e mecanismos de mediação de conflitos, reconhecidamente eficazes na redução de episódios de violência.

Destaca-se, ainda, a importância do uso de dados e evidências na formulação e avaliação de políticas públicas, o que permite maior eficiência na alocação de recursos e na mensuração de resultados.

Do ponto de vista jurídico, o projeto foi estruturado em conformidade com os limites constitucionais aplicáveis à iniciativa parlamentar, evitando a criação de obrigações administrativas específicas, cargos, órgãos ou despesas obrigatórias, adotando-se modelo baseado em diretrizes e instrumentos de cooperação institucional.

Dessa forma, a proposta contribui para o aprimoramento das políticas públicas de segurança no Estado de Pernambuco, promovendo uma atuação mais eficiente, moderna e alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais de prevenção da violência.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.**

**ROMERO ALBUQUERQUE  
DEPUTADO**

**Às 1º, 3º, 9º, 11º, 15º comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003958/2026

Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Amparo Integral aos Protetores de Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a Política Estadual de Amparo Integral aos Protetores de Animais, a ser implementada no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se protetor de animais a pessoa física ou jurídica que, de forma voluntária, contém ou eventual, atue na proteção, resgate, acolhimento, recuperação ou cuidado de animais em situação de abandono, risco ou maus-tratos.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Estadual de Amparo Integral aos Protetores de Animais:

I - o reconhecimento da relevância social e ambiental da atividade exercida pelos protetores de animais;

II - o incentivo à formalização das atividades, quando couber, nos termos da legislação vigente;

III - a promoção de ações de capacitação técnica e orientação;

IV - o estímulo à cooperação entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada;

V - o fortalecimento de redes de apoio e articulação entre protetores independentes e organizações;

VI - a promoção da guarda responsável e do bem-estar animal.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Política, o Estado poderá:

I - apoiar iniciativas por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas privadas e demais entidades;

II - promover campanhas institucionais de valorização e conscientização acerca da atuação dos protetores de animais;

III - facilitar o acesso dos protetores de animais a programas, serviços e políticas públicas já existentes;

IV - incentivar a integração dos protetores às ações de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pelo poder público.

Art. 5º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as disposições da legislação vigente, não implicando criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para assegurar sua adequada execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A atuação dos protetores de animais representa relevante atividade de interesse público, especialmente diante das limitações estruturais do poder público no enfrentamento de problemas como abandono, maus-tratos e superpopulação de animais. Trata-se de um trabalho frequentemente desempenhado de forma voluntária, que contribui diretamente para a promoção do bem-estar animal, a prevenção de zoonoses e a melhoria das condições sanitárias e ambientais nas cidades pernambucanas.

Nesse contexto, a presente proposta busca estabelecer diretrizes para uma política estadual voltada ao reconhecimento e ao fortalecimento desses agentes, sem criar obrigações financeiras diretas ao Estado. A iniciativa privilegia mecanismos de apoio institucional, incentivo à capacitação e estímulo à formalização, permitindo que os protetores tenham melhores condições de atuação, inclusive por meio do acesso a programas já existentes e da articulação com outros entes e organizações.

Ao adotar uma abordagem orientada por diretrizes e pautada na cooperação, o projeto contribui para a construção de uma política pública mais eficiente, integrada e sustentável. A valorização dos protetores de animais, aliada ao fortalecimento de redes de apoio, tende a potencializar os resultados das ações de proteção animal no Estado de Pernambuco, ampliando seu alcance e efetividade sem comprometer o equilíbrio fiscal.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.**

**ROMERO ALBUQUERQUE  
DEPUTADO**

**Às 1º, 3º, 7º, 11º comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003959/2026

Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção ao Uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar por Crianças e Adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a Política Estadual de Prevenção ao Uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar por crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se dispositivos eletrônicos para fumar aqueles produtos conhecidos como cigarros eletrônicos, vapes, pods ou similares, destinados à inalação de aerossóis com ou sem nicotina.

Art. 3º A Política Estadual de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - prevenir o uso de dispositivos eletrônicos para fumar por crianças e adolescentes;
II - promover a conscientização acerca dos riscos à saúde;
III - reduzir a exposição precoce à nicotina e a outras substâncias potencialmente nocivas;
IV - estimular hábitos de vida saudáveis;
V - fortalecer ações educativas e preventivas no ambiente escolar e comunitário.
Art. 4º Constituem diretrizes da Política Estadual de Prevenção:
I - desenvolvimento de campanhas educativas e informativas voltadas ao público infantojuvenil e às suas famílias;
II - incentivo à realização de ações educativas nas redes de ensino pública e privada;
III - divulgação de informações sobre os riscos associados ao uso de dispositivos eletrônicos para fumar;
IV - articulação entre as áreas de saúde, educação, assistência social e proteção à infância;
V - estímulo à participação da sociedade civil em ações preventivas;
VI - incentivo à produção e divulgação de dados e estudos sobre o tema;
VII - promoção de ações voltadas à prevenção do uso de substâncias psicoativas por menores.
Art. 5º Para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei, o Estado poderá:
I - promover ações intersetoriais entre órgãos públicos;
II - firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades privadas;
III - apoiar campanhas e iniciativas já existentes;
IV - incentivar a capacitação de profissionais da educação e da saúde;
V - fomentar ações de orientação a pais e responsáveis.
Art. 6º O Poder Executivo poderá estimular a adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações de prevenção, com base em indicadores e evidências.
Art. 7º O Estado poderá atuar em cooperação com municípios, órgãos do sistema de justiça, instituições de pesquisa e demais entidades públicas ou privadas.
Art. 8º A execução das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, não implicando criação de despesas obrigatórias nem de estruturas administrativas permanentes.
Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O uso de dispositivos eletrônicos para fumar, popularmente conhecidos como cigarros eletrônicos, tem crescido de forma significativa entre crianças e adolescentes, configurando um importante desafio de saúde pública.

Embora frequentemente associados a uma falsa percepção de menor risco, tais dispositivos podem conter nicotina e outras substâncias potencialmente nocivas, capazes de causar dependência, prejuízos ao desenvolvimento neurológico e diversos impactos negativos à saúde.

A iniciação precoce ao uso desses produtos aumenta significativamente a probabilidade de dependência química e pode funcionar como porta de entrada para o consumo de outras substâncias, agravando riscos individuais e coletivos.

Diante desse cenário, torna-se essencial a adoção de políticas públicas voltadas à prevenção, com foco na informação qualificada, na educação e na conscientização de crianças, adolescentes, famílias e educadores.

A presente proposta estabelece diretrizes para a atuação do Estado de Pernambuco, priorizando ações educativas, intersetoriais e baseadas em evidências, sem impor obrigações administrativas específicas ou criação de despesas obrigatórias, em respeito aos limites constitucionais da iniciativa parlamentar.

Ao incentivar a articulação entre áreas como saúde e educação, bem como a participação da sociedade civil, o projeto contribui para a construção de estratégias mais eficazes e sustentáveis de prevenção.

Trata-se, portanto, de medida necessária e oportuna para proteger a saúde das novas gerações e promover ambientes mais seguros e conscientes no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
**DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Tramitação conjunta: PLO 3222/2025.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003960/2026

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a Fernanda Pessoa, professora e empresária.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a Fernanda Pessoa, nos termos do que dispõe a Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Nascida em Arcoverde, no sertão do nosso estado, Fernanda Pessoa é filha de um professor de escola pública e de uma dona de casa. Cresceu em uma família humilde, no interior de Pernambuco, e, logo cedo, começou a trabalhar para ajudar sua família e a sua comunidade.

A princípio, pela falta de referências, não queria ser professora. Quando iniciou, a sua intenção era só uma: sobreviver e ajudar a sua família.

Começou aos 19, dando aulas de gramática em um quintal de um açougue para 13 alunos, dentre os quais 8 eram bolsistas, enquanto terminava sua graduação. Em 2010, fundou seu curso. O seu desejo de proporcionar a jovens de todos os estratos sociais uma oportunidade de mudarem suas vidas deu certo. Fernanda revolucionou a educação, não só de Pernambuco, mas do Brasil.

Hoje em dia, são quase 30 anos de história, 500 mil alunos (dos quais 150 mil bolsistas) e dezenas de milhares de aprovações em vestibulares.

A Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, é destinada a agradecer pessoas imbuídas de elevado espírito público e relevantes serviços públicos prestados ao Estado de Pernambuco. É com muita felicidade, portanto, que, como deputada estadual, eu proponho que esta Assembleia Legislativa reconheça todos os serviços prestados, a Pernambuco e ao Brasil, por Fernanda Pessoa.

Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2026.

**DÉBORA ALMEIDA**  
**DEPUTADA**

À Mesa Diretora.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003961/2026

Autoriza a realização de visitas assistidas com animais em asilos, creches, abrigos e unidades de saúde mental no âmbito do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realização de visitas assistidas com animais em instituições públicas e privadas, tais como asilos, creches, abrigos e unidades de saúde mental.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se visitas assistidas com animais aquelas realizadas com acompanhamento de responsável, com finalidade terapêutica, educacional, social ou recreativa, assegurado o bem-estar dos animais e das pessoas envolvidas.

Art. 3º A realização das visitas observará, no que couber:

I - o consentimento da instituição receptora;

II - a concordância dos responsáveis legais, no caso de crianças e adolescentes;

III - a observância das normas sanitárias e de saúde pública;

IV - a avaliação prévia das condições do animal, inclusive quanto à vacinação e comportamento;

V - o acompanhamento por responsável pelo animal durante toda a atividade;

VI - a adoção de medidas que assegurem o bem-estar animal e a segurança dos participantes.

Art. 4º As instituições poderão estabelecer regras internas para a realização das visitas, considerando suas especificidades e o perfil dos usuários atendidos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá incentivar a realização de programas de visitação assistida com animais, inclusive por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais habilitados.

Art. 6º O Estado poderá promover ações de orientação e divulgação acerca dos benefícios da interação entre humanos e animais, respeitadas as diretrizes desta Lei.

Art. 7º A participação nas atividades de visitação será facultativa às instituições e aos beneficiários.

Art. 8º A execução das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, não implicando criação de despesas obrigatórias nem de estruturas administrativas permanentes.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição tem por finalidade autorizar a realização de visitas assistidas com animais em asilos, creches, abrigos e unidades de saúde mental no Estado de Pernambuco, reconhecendo os benefícios amplamente demonstrados da interação entre seres humanos e animais.

Estudos nas áreas da saúde, psicologia e assistência social evidenciam que a presença de animais em ambientes institucionais contribui significativamente para a melhoria do bem-estar físico e emocional dos indivíduos, especialmente entre idosos, crianças e pessoas em acompanhamento de saúde mental. Tais interações estão associadas à redução de níveis de estresse e ansiedade, ao estímulo cognitivo, ao fortalecimento de vínculos afetivos e à promoção da socialização.

No caso de idosos institucionalizados, a convivência com animais pode atenuar sentimentos de solidão e isolamento, promovendo maior qualidade de vida. Para crianças, especialmente aquelas em situação de acolhimento, a interação com animais auxilia no desenvolvimento emocional e na construção de relações de confiança. Já no contexto da saúde mental, essas práticas são reconhecidas como instrumentos complementares relevantes em processos terapêuticos.

A proposta não impõe obrigações às instituições, tampouco cria estruturas administrativas ou despesas obrigatórias ao Estado, limitando-se a autorizar e incentivar a realização dessas atividades, respeitando a autonomia das entidades envolvidas e a voluntariedade da participação dos beneficiários.

Além disso, o projeto estabelece parâmetros mínimos de segurança, incluindo a observância de normas sanitárias, o acompanhamento responsável dos animais e a garantia de seu bem-estar, assegurando que as atividades ocorram de forma segura e adequada.

Do ponto de vista jurídico, a matéria está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à saúde e da promoção do bem-estar social, bem como com a proteção à fauna, evitando qualquer forma de utilização inadequada dos animais.

Trata-se, portanto, de iniciativa de baixo custo, elevada relevância social e significativo potencial de impacto positivo, contribuindo para a humanização dos serviços de atendimento e para a promoção de políticas públicas mais sensíveis às necessidades da população pernambucana.

Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
**DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003962/2026

Inscreve o nome do líder quilombola João Batista, o Malunguinho no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito o nome do líder quilombola João Batista, o Malunguinho no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

João Batista, o Malunguinho emerge como uma das figuras mais emblemáticas da resistência negra no Brasil, um líder quilombola cuja trajetória e legado transcendem o tempo, tornando-o um símbolo perene de luta por liberdade, dignidade e justiça. Ele

foi uma figura central na resistência à escravização em Pernambuco na primeira metade do século XIX, emergindo como o principal chefe do Quilombo do Catucá, um dos maiores e mais organizados da região naquele período.

O Quilombo do Catucá esteve ativo entre 1817 e o final da década de 1830, surgindo como resultado da luta dos escravizados pela liberdade e como resultado da efervescência política que marcou Pernambuco nesse período, atravessado por movimentos como a Revolução Pernambucana de 1817, a Junta do Beberibe em 1821, a Confederação do Equador em 1824 e a Cabanada (1832–1835).

Registros apontam que o quilombo era localizado em uma extensa faixa de mata que começava nos limites do que hoje é o bairro de Beberibe, passava pela região de São Lourenço da mata e seguia em direção ao território de Goiânia. Ou seja, o Catucá margeava a fronteira agrícola da Zona da Mata Norte e se aproximava dos subúrbios do Recife. Seu centro principal situava-se na chamada Cova da Onça, entre os engenhos Timbó e Monjope, em terreno acidentado e cortado por riachos e brejos.

O quilombo não era uma comunidade isolada, mas uma rede dinâmica de mocambos e grupos móveis que se articulava com escravizados dos engenhos vizinhos, libertos e até setores da população pobre livre, funcionando tanto como refúgio quanto como foco ativo de resistência ao sistema escravocrata.

A palavra "malungos" significa companheiros de luta, termo de origem da língua Quimbunda, da região de Angola, mas também era forma como se tratavam mutuamente as pessoas que vieram da África no mesmo navio negreiro. Desse modo, Malunguinho passou a designar a dinastia de líderes do Catucá, simbolizando a união e a fraternidade na luta contra a opressão.

Nesse contexto, João Batista foi o último e mais proeminente Malunguinho registrado historicamente. Sua liderança era marcada pela coragem e por um profundo conhecimento das matas, o que permitia organizar fugas, acolher escravizados e resistir aos ataques das tropas provinciais e dos senhores de engenho, tomando-o uma ameaça ao poder constituído.

Em 1827, o governo provincial chegou a oferecer uma das maiores recompensas da época, 100 mil réis, por sua captura ou morte. Mesmo com a intensa perseguição, ele e seus liderados resistiram por anos. Sua morte, ocorrida em uma emboscada em 1835, representou um duro golpe para o Quilombo do Catucá, mas não o fim de seu legado.

A figura de Malunguinho transcendeu a história e se tornou uma importante entidade espiritual na Jurema Sagrada, culto de matriz afro-indígena profundamente enraizado em Pernambuco. Nesse contexto, ele é reverenciado como "Rei das Matas" e protetor, cultuado como Mestre, Caboclo e Exu, o que demonstra sua imensa importância simbólica e a força de sua memória no imaginário popular. Suas habilidades de liderança e conhecimento da floresta foram ressignificadas, atribuindo-lhe o poder de abrir os caminhos, proteger seus devotos e garantir a liberdade.

Desse modo, a história de Malunguinho é um símbolo poderoso da resistência negra e popular em Pernambuco. Não por acaso, a Lei Estadual nº 13.298, de 21 de setembro de 2007, instituiu a semana do dia 18 de setembro como a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana, como reconhecimento do resgate histórico do líder quilombola Malunguinho, morto em combate em 18 de setembro de 1835.

Sua luta representa o anseio por justiça e liberdade, valores essenciais para a formação de uma sociedade democrática. Embora a documentação histórica oficial sobre sua vida seja escassa, sua memória permanece viva através da tradição oral, das manifestações culturais como o maracatu e o coco de roda, e das práticas religiosas que o mantêm como referência de força e resistência.

A inclusão do nome de Malunguinho João Batista no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco – Fernando Santa Cruz é, portanto, um ato de justiça e reconhecimento histórico. Sua trajetória inspira a luta contra todas as formas de opressão e evidencia a importância dos quilombos como espaços de resistência e construção de uma identidade livre.

Assim, a Assembleia Legislativa, ao inscrever o nome de Malunguinho João Batista no Livro do Panteão, reforça seu compromisso com a valorização dos heróis populares e com a preservação da memória histórica daqueles que, com sua própria vida, lutaram por um Pernambuco e um Brasil mais justos e igualitários. Seu nome se juntará ao de outras figuras emblemáticas que dedicaram suas vidas à causa da liberdade, reafirmando o papel de Pernambuco como um estado que honra seus verdadeiros heróis e heroínas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

**Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2026.**

**DANI PORTELA**  
**DEPUTADA**

**Às 1ª, 5ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003963/2026

Institui as diretrizes da Política Estadual de Atenção ao Diagnóstico Precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à Intervenção Precoce no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes da Política Estadual de Atenção ao Diagnóstico Precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à Intervenção Precoce, com foco na promoção do desenvolvimento infantil, mediante a adoção de protocolos baseados em evidências científicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de que trata esta Lei:

I - ampliar o acesso à informação qualificada para pais, responsáveis e cuidadores acerca dos marcos do desenvolvimento infantil, com base em evidências científicas atualizadas;

II - assegurar o rastreamento precoce de sinais de atraso no desenvolvimento infantil nas Unidades Básicas de Saúde;

III - garantir o encaminhamento célere para serviços de intervenção precoce, independentemente de diagnóstico conclusivo formal;

IV - promover a redução do tempo entre a identificação de sinais de risco e o início da intervenção;

V - fortalecer a atuação da Atenção Primária como porta de entrada para o cuidado integral à criança.

Art. 3º O Poder Público disponibilizará, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde, a Cartilha de Marcos do Desenvolvimento Infantil, contendo:

I - a descrição dos marcos esperados para cada faixa etária;

II - a identificação de sinais de alerta para atrasos no desenvolvimento;

III - orientações para que pais e responsáveis busquem avaliação nas UBS ao identificarem possíveis atrasos;

IV - informações sobre os fluxos de encaminhamento para serviços de intervenção precoce.

Art. 4º O Poder Público poderá firmar parcerias com instituições de ensino, pesquisa e organizações da sociedade civil para:

I - elaboração e atualização dos materiais técnicos e informativos;

II - desenvolvimento e validação de protocolos de rastreio e intervenção precoce;

III - capacitação continuada dos profissionais da rede pública de saúde.

Art. 5º O Estado ampliará progressivamente a oferta de serviços multidisciplinares voltados à intervenção precoce, incluindo, entre outros:

I - fonoaudiologia;

II - terapia ocupacional;

III - psicologia;

IV - fisioterapia;

V - neuropediatria.

Parágrafo único. A ampliação poderá ocorrer por meio de concursos públicos, convênios ou parcerias, observando-se a legislação vigente e a prioridade na convocação de profissionais aprovados em certames válidos.

Art. 6º Os profissionais da rede pública de saúde poderão ser capacitados para atuação em intervenção precoce, mediante oferta de formação continuada baseada em evidências científicas e boas práticas clínicas.

Art. 7º As ações decorrentes desta Lei serão implementadas de forma articulada com as políticas públicas de saúde, educação e assistência social, assegurando abordagem intersetorial.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, uma política pública estruturada voltada ao diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à intervenção precoce, reconhecendo que os primeiros anos de vida são determinantes para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança.

Evidências científicas amplamente consolidadas demonstram que a identificação precoce de sinais de atraso no desenvolvimento, seguida de intervenção adequada e oportuna, pode promover ganhos significativos na autonomia, comunicação e qualidade de vida das crianças com TEA e outras condições do neurodesenvolvimento.

No entanto, ainda é recorrente a demora no diagnóstico formal, especialmente na rede pública, o que compromete o início das intervenções em um período crítico do desenvolvimento infantil. Diante disso, este Projeto propõe uma mudança de paradigma: garantir o acesso à intervenção precoce mesmo antes da confirmação diagnóstica definitiva, priorizando o cuidado integral da criança.

A proposta também fortalece a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada do sistema, capacitando profissionais das Unidades Básicas de Saúde para o rastreamento de sinais de risco e orientação às famílias. A disponibilização de cartilhas com marcos do desenvolvimento infantil constitui instrumento acessível e eficaz de educação em saúde, permitindo que pais e cuidadores participem ativamente do acompanhamento do desenvolvimento de suas crianças.

Outro ponto central da proposta é a ampliação da oferta de serviços multidisciplinares, reconhecendo que o cuidado às crianças com atraso no desenvolvimento exige atuação integrada de diferentes áreas, como fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia.

Por fim, o Projeto incentiva a formação continuada dos profissionais da rede pública e a cooperação com instituições de ensino e pesquisa, garantindo que as práticas adotadas estejam alinhadas às melhores evidências científicas disponíveis.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que alia sensibilidade social, responsabilidade pública e compromisso com o futuro, ao assegurar às crianças pernambucanas o direito ao desenvolvimento pleno desde os primeiros anos de vida.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa de Pernambuco para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2026.**

**JUNIOR MATUTO**  
**DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003964/2026

Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, para incluir a reserva de vagas para pessoas trans e travestis.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"CAPÍTULO IV**

.....

**Seção III**

**Das Vagas para Pessoas Trans e Travestis**

Art. 22-L. Deverá ser observada a reserva mínima de 2% (dois por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para pessoas trans e travestis, conforme previsão nos editais. (AC)

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se pessoas trans e travestis aquelas que se identificam com gênero diverso daquele atribuído ao nascimento. (AC)

§ 2º Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior." (AC)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão de pessoas trans e travestis no serviço público estadual, por meio da adoção de ação afirmativa consistente na reserva de vagas em concursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco.

A proposta parte do reconhecimento de que a população trans e travesti no Brasil vivencia um quadro histórico de exclusão social, marcado por barreiras estruturais de acesso à educação, ao mercado de trabalho e a direitos básicos. Tal cenário não decorre de fatores individuais, mas de processos sociais sistemáticos de discriminação, que resultam na marginalização dessa população.

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada indicam que apenas cerca de 25% das pessoas trans no país possuem vínculo formal de trabalho, o que evidencia uma desigualdade profunda quando comparada ao restante da população economicamente ativa. Esse dado revela não apenas uma dificuldade de inserção, mas a existência de obstáculos estruturais persistentes.

Levantamentos da Associação Nacional de Travestis e Transexuais apontam que a exclusão dessa população do mercado formal está diretamente associada a práticas discriminatórias, inclusive nos processos seletivos, o que reforça a necessidade de intervenção estatal por meio de políticas públicas específicas.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como fundamentos da República, a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, vedando quaisquer formas de discriminação. Para além da igualdade formal, o texto constitucional consagra o princípio da igualdade material, que impõe ao Estado o dever de adotar medidas concretas destinadas à superação de desigualdades historicamente construídas.

Nesse sentido, as ações afirmativas se apresentam como instrumentos legítimos de concretização da igualdade substancial. O Supremo Tribunal Federal já consolidou entendimento favorável à constitucionalidade dessas políticas. No julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186, a Corte reconheceu que a adoção de critérios diferenciados de acesso constitui medida adequada para a promoção da igualdade material.

Posteriormente, no julgamento do Recurso Extraordinário 597.285, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a possibilidade de aplicação de ações afirmativas no acesso a cargos públicos, consolidando o entendimento de que tais políticas não violam o princípio do concurso público, mas, ao contrário, contribuem para sua democratização.

A presente proposta, ao prever a reserva de vagas para pessoas trans e travestis nos concursos públicos estaduais, alinha-se a esse entendimento constitucional e jurisprudencial, promovendo a ampliação do acesso dessa população ao serviço público e contribuindo para a construção de uma administração mais diversa e representativa.

Ressalte-se, ainda, que a proposição adota técnica legislativa adequada ao alterar a legislação estadual já existente, especificamente a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, evitando sobreposição normativa e assegurando maior efetividade à política pública proposta.

Trata-se, portanto, de medida que não apenas concretiza direitos fundamentais, mas também reafirma o compromisso do Estado de Pernambuco com a promoção da igualdade, da dignidade humana e da justiça social.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2026.**

**JOÃO PAULO**  
DEPUTADO

**Às 1º, 3º, 11º comissões.**

## Indicação

### Indicação Nº 015873/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Senhor, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no sentido de que avalie a possibilidade de criação e disponibilização de uma Delegacia Eletrônica de Proteção à Pessoa Idosa, destinada ao registro de ocorrências e denúncias de crimes praticados contra pessoas idosas, por meio digital, no âmbito do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado.

#### Justificativa

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade consolidada, trazendo consigo a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção da pessoa idosa, especialmente no enfrentamento à violência, à negligência e aos abusos de diversas naturezas.

Muitos desses casos ocorrem em ambientes domésticos ou envolvem relações de confiança, o que dificulta a denúncia presencial, seja por medo, dependência emocional ou limitações físicas e de mobilidade. Nesse contexto, a disponibilização de um canal eletrônico específico e acessível pode representar avanço significativo na proteção desse público.

A criação de uma Delegacia Eletrônica de Proteção à Pessoa Idosa permitiria o registro remoto de ocorrências, ampliando o acesso aos serviços de segurança pública, garantindo maior comodidade, celeridade e segurança para as vítimas, além de contribuir para o aumento da notificação de casos e o aprimoramento das políticas públicas.

A medida também se alinha às diretrizes de modernização da administração pública e de ampliação do uso de tecnologias digitais, possibilitando maior eficiência na prestação dos serviços e melhor integração com outros órgãos de proteção e assistência.

Ressalte-se que o presente apelo não impõe obrigação ao Poder Executivo, limitando-se a sugerir a avaliação da medida, respeitando, assim, os limites constitucionais da iniciativa parlamentar.

Diante da relevância do tema, solicita-se a adoção de providências no sentido de viabilizar a implementação da medida ora proposta, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa no Estado de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.**

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
Deputado

## Requerimentos

### Requerimento Nº 004994/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSOS** à **Autarquia Educacional do Araripe - AEDA**, da cidade de Araripina, pelos seus 51 anos de existência, comemorados neste mês de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Evilásio Mateus da Silva Cardoso, Prefeito; Emanuel Bringel, Vice-prefeito; Ana Rachel Cantarelli, Secretária de Educação; Juicleide de Brito, Secretária de Araripina - Autarquia Educacional do Araripe.

#### Justificativa

A Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, criada pela Lei Municipal nº 1.368, de abril de 1975, como Autarquia Municipal, vinculada à Administração Indireta do Município de Araripina.

Erguida no coração do Sertão do Araripe — território de notável relevância econômica e estratégica para Pernambuco — a AEDA nasceu da convicção de que a educação superior constitui o mais poderoso instrumento de emancipação individual e de desenvolvimento coletivo. Em uma região marcada por desafios históricos e climáticos, a instituição assumiu o protagonismo de levar conhecimento, ciência e oportunidade a milhares de sertanejos, consolidando-se como farol acadêmico no semiárido nordestino.

Ao longo de pouco mais de cinco décadas, a Autarquia expandiu sua atuação e consolidou-se como referência na interiorização do ensino superior público. Suas Licenciaturas em Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia, História, Química e Física fortaleceram a formação docente e contribuíram decisivamente para a melhoria da educação básica regional. Seus Bacharelados em Direito, Ciências Contábeis, Administração e Agronomia responderam às demandas das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Agrárias, qualificando profissionais essenciais à engrenagem institucional, produtiva e econômica do Araripe e de todo o Estado.

Os números revelam a dimensão de sua obra: aproximadamente 12.000 (doze mil) profissionais formados ao longo de sua trajetória. São educadores, advogados, contadores, administradores, agrônomos e demais especialistas que hoje atuam na gestão pública, no setor produtivo, nas instituições de ensino, nas organizações privadas e no campo, multiplicando conhecimento e promovendo o regional desenvolvimento e sustentável.

A missão institucional da AEDA não se limita à graduação. Por meio de cursos de pós-graduação em áreas afins, a instituição reafirma seu compromisso com a formação continuada, a atualização científica e a excelência acadêmica, consolidando-se como espaço permanente de construção do saber, de inovação pedagógica e de promoção da inclusão social.

A história da Autarquia Educacional do Araripe confunde-se com a própria trajetória de crescimento de sua região. Sua presença institucional representa estabilidade, geração de oportunidades, fortalecimento das políticas públicas e dinamização do desenvolvimento regional. É expressão concreta de que o interior de Pernambuco produz conhecimento, forma lideranças e constrói futuro.

Ao celebrar seus 51 anos não apenas homenageamos uma instituição de ensino: reconhecemos um patrimônio educacional do povo pernambucano, uma obra coletiva erguida pelo esforço de gestores, docentes, servidores e estudantes que transformaram desafios em conquistas e sonhos em realizações.

AAEDA hoje é consolidada como Instituição de Ensino Superior numa região de tríplice fronteira entre os estados de Pernambuco, Piauí e Ceará, transformando a vida de muitos sertanejos e mudando a realidade das suas famílias.

Parabenizo especialmente a querida e competente presidente da AEDA, Sra. Juicleide de Brito, que exerce com excelência a gestão administrativa e acadêmica, o planejamento estratégico institucional, a promoção da qualidade do ensino e a articulação entre diferentes setores da comunidade acadêmica. Os desafios à frente da AEDA são inúmeros e exigem resiliência e liderança, a fim de garantir que a instituição continue sendo referência na formação de cidadãos e profissionais comprometidos com o desenvolvimento regional, papel que Juicleide desempenha com louvor.

Diante do exposto e considerando a importância cultural, artística e simbólica da trajetória da homenageada, peço aos nobres Pares que aprovelem essa proposição, a fim de registrar o merecido reconhecimento, cuja história honra Araripina e representa a grandeza do nosso povo.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.**

**ROBERTA ARRAES**  
Deputada

### Requerimento Nº 004995/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso ao efetivo do **6º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**: 3º Sargento PM Mat. 109.701-6, André **Luiz Alves** da Silva, Cabo PM Mat. 113.721-2, Luiz **Henrique Nobre** da Silva, Soldado PM Mat. 121.040-8, Thiago **Luiz Brito** do Nascimento, Soldado PM Mat. 122.569-3, Tiago Henrique Rodrigues **Mendonça**, Soldado PM Mat. 125.589-4, João Bosco **Monte** dos Santos Junior, quando de serviço no dia **15 de fevereiro de 2026**, aproximadamente às 20h57, Policiais Militares de serviço na GT 6460 e 6461, na Operação Transporte Seguro, foram acionados pelo COPOM, para averiguar uma possível tentativa de Suicídio, no Município de Jaboatão dos Guararapes, mais precisamente na Estrada da Batalha, em um viaduto de Prazeres, conforme **BO PMPE** 202602152017525114.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

#### Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, **Votos de Aplausos** ao efetivo do **6º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**, que durante o serviço, foram acionados para averiguação de um cidadão que estava querendo se jogar do viaduto. Assim os policiais militares, da GT 6460, se deslocaram com a máxima brevidade possível e ao chegar ao local, observaram um homem, sentado na mureta do viaduto, apresentando intenção em querer se jogar, com características e condições de cometer suicídio.

Diante das circunstâncias e ao visualizar aquele homem, naquelas circunstâncias, se aproximaram com cautela iniciando uma conversa informal e de conforto, oferecendo acolhimento e ajuda, convencendo-o a não atentar contra sua própria vida, que os policiais estavam ali para ajudá-lo no que fosse necessário, conseguindo assim impedir a consumação do ato de querer jogar-se do viaduto e por sua vez, abraçar a vida.

Assim, após conversas e escutas, o efetivo conseguiu atenuar a situação, tirando o cidadão do perigo iminente que se encontrava, além de ouvi-lo e procurar mostrar que existe vários meios de resolver qualquer que seja o problema, procurando contato de familiares e amigos, onde conseguiram informações de uma Igreja evangélica a qual ele participava, através de um contato de uma pessoa próxima e com autorização do COPOM, se deslocaram até a Igreja e conseguiram contatos com parentes próximos e amigos, o qual fora entregue no seio familiar, com amigos próximos.

Diante dos fatos, o policiamento informou ao COPOM da presença dos parentes, que autorizou a deixá-los com a família e orienta-los a procurar assistência psicológica e ou psiquiatra, além de procurar acolhe-lo naquele momento, não havendo a necessidade de levá-los a hospital.

Nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso **Votos de Aplausos** ao efetivo do **6º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.**

**JOEL DA HARPA**  
Deputado

### Requerimento Nº 004996/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso ao efetivo do **1º, 11º e 12º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**: Aspirante a Oficial PM Mat. 119.839-4, Célio Cavalcanti Avelino de Andrade (1º BPM), Soldado PM Mat. 128.758-3, Eliana Pacheco de Lima Moraes (11º BPM), Soldado PM Mat. 129400-8, Edsandro Jonatha Pinheiro Gomes (11º BPM), Soldado PM Mat. 127.660-3, Ruan Campelo de Queiroz Silva (11º BPM), Soldado PM Mat. 127.361-2, Francielly Camile dos Santos (1º BPM), Soldado PM Mat. 128.337-5, João Vítor da Silva Ferraz (1º BPM), Soldado PM Mat. 128.275-1, Antônio Emmerson Rodrigues Paiva (1º BPM), Soldado PM Mat. 127.509-7, Emerson Queiroz dos Santos(12º BPM), Soldado PM Mat. 128.172-0, Nilson Burgo Oliveira dos Reis (12º BPM), Soldado PM Mat. 128.680-3, Helen Beatriz Costa de Andrade (12º BPM), quando de serviço no dia **22 de dezembro de 2025**, aproximadamente às 23h00, Policiais Militares, de serviço na Operação Forte II, da AIS-04, 12º BPM, realizavam Policiamento Ostensivo, nas GTs 12121, 12122, 12123, nas mediações do Posto Dislub, localizado na Avenida Joaquim Ribeiro, PE-05, quando foram acionados por populares, acerca de um pedido de ajuda, efetuado por um Motorista de Aplicativo, que transportava uma mulher em trabalho de parto avançado, sabendo da urgência de um chamado como este, a Soldado Eliana juntamente com a equipe de policiais militares, não perderam tempo e partiram para efetuar a missão entregues em suas mãos, apesar dos esforços e por causa da criança já encontrar-se nascendo e a maternidade mais próxima, não dava para chegar a tempo, o longo caminho que tinham que percorrer até maternidade, poderia ocasionar em problemas para a criança, por isto o parto teve que ser feito dentro do veículo de aplicativo, onde o efetivo se desdobrou para auxiliar no parto e trazer ao mundo o recém-nascido, além de posterior ao nascimento do bebe, dar a parturiente a tranquilidade e encaminhando-a até uma Unidade de Saúde Médico Hospitalar, para atendimento imediato.

#### Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, **Votos de Aplausos** ao efetivo do **1º, 11º e 12º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**, Policiais Militares, de serviço na Operação Forte II, da AIS-04, 12º BPM, realizavam Policiamento Ostensivo, foram acionados para ajudar uma parturiente, que se encontrava em um transporte por aplicativo em trabalho de parto avançado.

Diante da situação, o efetivo não mediu esforços, no sentido de ajudar naquela situação, onde a iminência do nascimento do bebê nascer, seria a qualquer momento, quando o efetivo se desdobrou para dar o suporte aquela ocorrência incomum, mais real, onde foi iniciado a assistência naquele local e dentro do veículo de aplicativo ao parto do recém-nascido.

Dessa forma, a Soldado Eliana, se destacou na atuação, demonstrando preparo técnico, tranquilidade e sensibilidade, adotando com êxito, os procedimentos cabíveis, auxiliando diretamente no nascimento do recém-nascido, garantindo a segurança da parturiente e do bebê.

Todavia, após os primeiros cuidados com a parturiente e o recém-nascido, a Soldado Eliana seguiu juntamente com o recém-nascido e a mãe, no veículo de aplicativo para a maternidade mais próximo, no caso foi o Hospital Barão de Lucena, em caráter de urgência, enquanto as viaturas seguiram escoltando e liberando a passagem do veículo, para que ambas recebessem o atendimento médico necessário pela equipe da Unidade Hospitalar.

Assim, a atuação dos policiais daquela Guarnição, em especial a Soldado Eliana, evidenciou o compromisso com a PMPE, atuando na preservação da vida, com atendimento humanizado, além da proteção da sociedade, fortalecendo a confiança da população da Instituição, pois a parturiente encontrava-se sozinha, o pai da criança, chegou na maternidade, assim que a mãe e o recém-nascido, já havia recebido o atendimento e se encontrava em enfermaria.

Este registro não apenas documenta os fatos ocorridos, mas também serve como um testemunho do trabalho árduo e dedicado dos Policiais Militares em prol da sociedade, reforçando a importância da atuação policial na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso **Votos de Aplausos** ao efetivo do **1º, 11º e 12º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.**

**JOEL DA HARPA**  
Deputado

### Requerimento Nº 004997/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso aos Policiais da **Companhia de Policiamento com Cães – CIPCães e do 2º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco**: Subtenente PM Mat. 103.543-6, Alexandre do Nascimento Bitu Coutinho (2º BPM), Subtenente PM Mat. 980.278-9, Edivan Gomes da Silva (2º BPM), 2º Sargento PM Mat. 107.674-4, José Marcelo Aguiar de Araujo (2º BPM), 3º Sargento PM Mat. 111.300-3, Thiago de Lima Serra (2º BPM), Cabo PM Mat. 119.952-8, Dantley Floriano Santos (2º BPM), Soldado PM Mat. 122.681-9, Jose Henrique Andrade Bezerra (2º BPM), Soldado PM Mat. 122.716-5, Henrique Ellyson do Nascimento (2º BPM), 3º Sargento PM Mat. 104.393-5, Levi Ramos do Nascimento (CIPCães), Soldado PM Mat. 122.211-2, Jose Livio Henrique Silva de Melo (CIPCães), Soldado PM Mat. 125.246-1, Giovanni Oliveira Santos (CIPCães), quando de serviço no dia **18 de outubro de 2025**, aproximadamente às 09h08, Policiais Militares de serviço, na GT2212 (Contra Resposta), em cumprimento da Operação dia “D”, em conjunto com a equipe de investigação da 45ª Delegacia de Polícia de Carpina, **GATI/2ºBPM, ASI/2ºBPM/MALHASDA LEI E CIPCÃES**, realizaram o Cumprimento de Mandado de Mandado de Prisão, no Município de Carpina/PE, Zona da Mata Norte de Pernambuco, como também o Policiamento obteve êxito em apreender uma quantidade de entorpecentes (Maconha, Crack e Cocaína), na residência do elemento, conforme **BO PMPE nº 09564126 e BO PCPE nº 25E0135003118**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

#### Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, **Votos** de aos Policiais da **Companhia de Policiamento com Cães – CIPCães e do 2º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco**, quando Policiais Militares de serviço na GT2212 (Contra Resposta), em cumprimento da Operação dia “D”, **EM CONJUNTO COM A EQUIPE DE INVESTIGAÇÃO DA 45ª Delegacia de Polícia de Carpina, GATI/2ºBPM, ASI/2ºBPM/MALHASDA LEI E CIPCÃES**, realizaram o Cumprimento de Mandado de Prisão, no Município de Carpina/PE, Zona da Mata Norte de Pernambuco, como também apreensão de uma quantidade de entorpecentes (Maconha, Crack e Cocaína), na residência do elemento,

Assim, os Policiais Militares, de pronto se deslocarem ao local, juntamente com todo o efetivo, para efetuarem o Cumprimento do Mandado de Prisão do elemento, conhecido naquela localidade vulgo (Rico) e efetuaram busca domiciliar, encontrando uma grande quantidade de entorpecente em sua residência: 368 (trezentos e sessenta e oito) gramas de Maconha, 135 (cento e trinta e cinco) gramas de Crack e 42 (quarenta e duas) gramas Cocaína, além de 04 (quatro) aparelhos Celulares: Samsung Allegro azul, Xiaomi, LG K10, Preto, Samsung SMW2017 preto.

Diante do exposto, o efetivo conduziu o imputado a Delegacia de Polícia de Carpina, onde o mesmo assumiu a propriedade das substancias ilícitas, bem com todo o material apreendido, encontrado em decorrência do Cumprimento do Mandado de Prisão, também foram entregue na DP de Carpina, como também, todos os celulares e o material ilícito apreendidos para as devidas providencias.

Nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o **Voto de Aplausos** ao aos Policiais da **Companhia de Policiamento com Cães – CIPCães e do 2º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

### Requerimento Nº 004998/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas das formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Congratulações ao Exmo. Sr. André de Paula, por sua posse como Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, realizada em Brasília (DF), no dia 01 de abril de 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. André Carlos Alves de Paula Filho, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Com muita alegria apresento o presente Voto de Congratulações pela posse do Exmo. Sr. André de Paula no cargo de Ministro da Agricultura e Pecuária do Brasil.

Enquanto Líder do Governo na Assembleia Legislativa de Pernambuco, registro o reconhecimento à trajetória pública sólida e respeitada de André de Paula, marcada pela experiência acumulada nos três níveis de governo e pela atuação destacada nos Poderes Executivo e Legislativo. Natural do Recife, bacharel em Direito pela tradicional Faculdade de Direito do Recife, construiu uma carreira pautada pela capacidade de diálogo, liderança institucional e compromisso com o desenvolvimento do país.

Ao longo de sua vida pública, exerceu relevantes funções, tendo sido vereador do Recife, deputado estadual e deputado federal por seis mandatos consecutivos, destacando-se na Câmara dos Deputados em importantes posições de liderança. No Executivo, contribuiu significativamente com Pernambuco ao ocupar as Secretarias de Produção Rural e Reforma Agrária e das Cidades, além de ter desempenhado, com reconhecida competência, o cargo de Ministro da Pesca e Aqüicultura durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sua nomeação para o Ministério da Agricultura e Pecuária representa o reconhecimento de uma trajetória construída com dedicação e compromisso público, e ocorre em um momento estratégico para o Brasil, que demanda equilíbrio, preparo técnico e sensibilidade política para o fortalecimento do setor agropecuário e o desenvolvimento econômico nacional.

Por fim, manifesto meus votos de pleno êxito ao Ministro André de Paula em sua nova missão, certo de que realizará um trabalho à altura dos desafios da pasta.

É Pernambuco no Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2026.</b>
<b>SOCORRO PIMENTEL</b> Deputada

### Requerimento Nº 004999/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja onsignado um **Voto de Aplauso em homenagem a Robinson Pacheco, presidente da Sociedade Teatral de Fazenda Nova, bem como a toda a sua família**, pela notável contribuição à cultura pernambucana e à preservação de um dos maiores patrimônios artísticos do Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo Sr. Robinson Pacheco, Presidente da Sociedade Teatral de Fazenda Nova.

<b>Justificativa</b>
<p>No ano de 2026, a 57ª edição da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém ganha um significado ainda mais especial ao celebrar o centenário de nascimento de Plínio Pacheco (1926–2002), idealizador visionário do maior teatro ao ar livre do mundo. Trata-se de uma obra que transcende gerações e que se consolidou como símbolo de fé, arte e identidade cultural do nosso povo. Sob a liderança de Robinson Pacheco, a Sociedade Teatral de Fazenda Nova tem dado continuidade, com excelência e inovação, a esse grandioso legado. A temporada realizada entre 28 de março e 4 de abril de 2026 demonstra o compromisso com a modernização e o aprimoramento do espetáculo, incorporando tecnologia de ponta, como a emocionante cena da ascensão de Jesus aos céus, sem jamais perder a essência que consagrou o evento ao longo das décadas. Este voto de aplauso reconhece não apenas a competência administrativa e artística de Robinson Pacheco, mas também a dedicação de toda a família Pacheco, que, com zelo e paixão, mantém viva a grandiosa obra iniciada por Plínio. É graças a esse esforço coletivo que a Paixão de Cristo de Nova Jerusalém continua a encantar milhares de espectadores, movimentando a cultura, o turismo e a economia de Pernambuco. Parante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2026.</b>
<b>JOÃOZINHO TENÓRIO</b> Deputado

### Requerimento Nº 005000/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja onsignado um **Voto de Aplauso ao Blog Cenário em nome de Américo Rodrigo e Karol Matos**, pela passagem do aniversário de seus 07 anos de fundação, a ser celebrado em 12 de abril de 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Américo Rodrigo, Diretor; Ilma. Sra. Karol Matos, Diretora.

<b>Justificativa</b>
<p>O Blog Cenário se destaca pelo compromisso com a verdade, pela responsabilidade na divulgação dos fatos e pela contribuição significativa ao fortalecimento da comunicação regional. Sua atuação tem sido essencial para promover o debate público, dar visibilidade a temas importantes e aproximar a população dos acontecimentos políticos, sociais e econômicos. Ao celebrar mais um ano de existência, reconhecemos o empenho, a dedicação e o profissionalismo de toda a equipe responsável pelo blog, que diariamente trabalha para levar informação de qualidade à população. Dessa forma, esta homenagem se justifica como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade, desejando ainda mais sucesso, crescimento e conquistas futuras ao Blog Cenário. Parante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2026.</b>
<b>JOÃOZINHO TENÓRIO</b> Deputado

### Requerimento Nº 005001/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um Voto de Congratulações à República do Senegal pela passagem do Dia de sua Independência, celebrado, anualmente, no dia 04 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Enio Torreão Soares Castellar Filho, Cônsul Honorário do Senegal em Recife; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. João Crisóstomo Grillo Salles, Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais; Exmo. Sr. Lineu Pupo de Paula, Embaixador do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Nordeste - ERENE; Exma. Sra. Annelijn W. Van Den Hoek, Cônsul Honorária dos Países Baixos no Recife e Presidente da Aliança Consular do Nordeste - AC-NE; Exmo. Sr. Thales Castro, Cônsul Honorário de Malta e Presidente do Instituto de pesquisa Estratégica em Relações internacionais e Diplomacia - IPERID.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente proposição tem por finalidade prestar justa homenagem ao povo da República do Senegal, por ocasião da celebração de sua independência, marco histórico que simboliza a conquista da soberania nacional e a afirmação de sua identidade cultural e política no cenário internacional. O Senegal destaca-se como uma das nações mais estáveis do continente africano, sendo reconhecido por sua relevante atuação na promoção da paz, da democracia e do desenvolvimento sustentável, servindo como referência de resiliência e compromisso com o progresso social. Reafirmamos, ainda, a importância do estreitamento das relações de amizade e cooperação entre o Senegal, o Brasil e, em especial, o Estado de Pernambuco, fortalecendo os laços diplomáticos, culturais e econômicos entre os povos.</p>

Como presidente da Comissão de assuntos Internacionais da Alepe, parabenido o Senegal por mais um ano de sua independência, e expresso o desejo de que o país continue na sua trajetória ascendente de progresso e que o país continue avançando em sua trajetória de crescimento econômico, fortalecimento institucional e promoção dos direitos humanos.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Voto de Congratulações, como forma de reconhecimento e celebração desta significativa data.

<b>Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2026.</b>
<b>JARBAS FILHO</b> Deputado

### Requerimento Nº 005002/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja onsignado um **Voto de Aplauso ao Ministro André de Paula**, em reconhecimento à sua atuação à frente do Ministério da Pesca e Aqüicultura.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. André de Paula, Ministro da Agricultura e Pecuária do Brasil.

<b>Justificativa</b>
<p>Durante sua passagem pelo referido ministério, destacou-se pelo compromisso com o fortalecimento do setor pesqueiro, pela valorização dos profissionais da pesca e pelo incentivo ao desenvolvimento sustentável da atividade, contribuindo para a geração de emprego, renda e segurança alimentar em diversas regiões do país. Sua gestão foi marcada pelo diálogo com as categorias envolvidas, pela busca de políticas públicas eficazes e pelo empenho em promover avanços estruturais importantes para o crescimento da pesca e da aqüicultura no Brasil. Ao assumir o Ministério da Agricultura e Pecuária, reforça ainda mais sua capacidade de liderança e compromisso com o desenvolvimento do setor produtivo nacional, ampliando sua contribuição para o crescimento econômico, o fortalecimento do agronegócio e a promoção de políticas públicas voltadas ao campo Sua trajetória é marcada pelo diálogo com os diversos segmentos, pela busca de soluções eficazes e pelo empenho em promover avanços estruturais importantes para o Brasil. Dessa forma, esta homenagem se justifica como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao país, especialmente aos trabalhadores e trabalhadoras dos setores da pesca, aqüicultura e agropecuária. Diante do exposto, solicitamos aos nossos pares a aprovação deste requerimento.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2026.</b>
<b>JOÃOZINHO TENÓRIO</b> Deputado

### Requerimento Nº 005003/2026

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação ao Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para que preste, no prazo legal, as seguintes informações:

- Classificação dos homicídios de mulheres (Lei nº 13.104/2015)
- Dos homicídios de mulheres registrados no Estado de Pernambuco nos anos de 2025 e 2026, quantos foram tipificados como feminicídio e quantos como homicídio simples?
- Quais critérios técnicos e jurídicos são utilizados pela Secretaria de Defesa Social para a classificação desses crimes?
- Existe protocolo padronizado no âmbito da SDS para a correta tipificação como feminicídio ou a classificação depende da análise individual do delegado responsável pelo caso?
- Medidas protetivas de urgência e seu descumprimento
  - Nos casos de feminicídio e tentativas de feminicídio registrados em 2025 e 2026, quantas vítimas possuíam medida protetiva de urgência vigente à época do crime?
  - Qual o número total de medidas protetivas de urgência concedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco nos anos de 2025 e 2026?
  - Dentre essas medidas, quantas tiveram descumprimento formalmente registrado?
  - Quais providências foram adotadas pela Secretaria de Defesa Social em cada caso de descumprimento de medida protetiva?
- Estrutura e efetivo das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)
  - Quantas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) estão atualmente em funcionamento no Estado de Pernambuco?
  - Qual o efetivo atual de cada unidade (delegados, agentes e escrivães), bem como o efetivo previsto em lei ou normativo interno?
  - Qual o tempo médio de resposta a ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher, discriminado por município, quando disponível?
  - Quantas DEAMs funcionam em regime de plantão 24 horas?
- Reincidência e tramitação de inquéritos
  - Das vítimas de violência doméstica registradas nos dados oficiais da SDS nos anos de 2025 e 2026, quantas já possuíam registros anteriores de violência doméstica?
  - Dos inquéritos instaurados por violência doméstica no ano de 2025, quantos foram efetivamente concluídos e remetidos ao Ministério Público?
  - Qual o tempo médio entre o registro do Boletim de Ocorrência e a conclusão do inquérito policial nesses casos?
- Cumprimento do protocolo de atendimento (Lei Maria da Penha)
  - As delegacias não especializadas estão seguindo protocolo padronizado de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar?
  - Houve capacitação ou treinamento atualizado do efetivo policial sobre o tema nos anos de 2025 e 2026?
  - Quantos municípios do Estado de Pernambuco não possuem Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), dependendo exclusivamente de delegacias comuns para esse tipo de atendimento?

<b>Justificativa</b>
<p>O presente Pedido de Informação tem por finalidade obter dados oficiais e detalhados acerca da atuação do Estado no enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente no que se refere à correta classificação dos crimes, à efetividade das medidas protetivas, à estrutura das unidades especializadas e à tramitação dos inquéritos policiais. A disponibilização dessas informações é essencial para a adequada fiscalização das políticas públicas de segurança, bem como para a identificação de eventuais falhas operacionais, estruturais ou procedimentais que possam comprometer a proteção das mulheres no Estado de Pernambuco.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.</b>
<b>ROMERO ALBUQUERQUE</b> Deputado

### DEFERIDO

<b>Pareceres</b>
<b>Parecer Nº 009052/2026</b>

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 2470/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar o direito à troca de produtos adquiridos em promoção, liquidação ou oferta nas contratações realizadas por meio eletrônico.</b>
<b>Art. 1º</b> O caput do art. 44 da Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 (sete) dias, a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação ocorrer por meio eletrônico, inclusive nas hipóteses de produto adquirido em período de promoção, liquidação ou oferta especial. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Sala de Comissão de Redação Final, em 06 de Abril de 2026

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Diogo Moraes <b>Relator(a)</b> Joãozinho Tenório		Gilmar Junior Luciano Duque

## Parecer Nº 009053/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3036/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Institui a Política Estadual de Redução de Exposição Digital e Promoção do Contato com a Natureza na Infância e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Redução de Exposição Digital e Promoção do Contato com a Natureza na Infância, destinada a:

- I - reduzir o tempo de exposição a telas por crianças e adolescentes;
- II - promover hábitos digitais saudáveis, prevenindo o vício ou a abstinência no uso de dispositivos eletrônicos;
- III - estimular o contato regular com ambientes naturais como estratégia de desenvolvimento físico, emocional e social; e
- IV - fomentar ações intersetoriais de educação, saúde, assistência social e meio ambiente que fortaleçam vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º São esferas responsáveis por informar, orientar e fiscalizar o cumprimento desta Lei:

- I - família e cuidadores;
- II - instituições de ensino públicas e privadas;
- III - unidades da rede pública de saúde e assistência social;
- IV - organizações da sociedade civil e movimentos comunitários; e
- V - órgãos estaduais competentes de educação, saúde, meio ambiente e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º A Política observará, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I - proteção integral e desenvolvimento saudável na primeira infância;
- II - prevenção de agravos físicos e psíquicos associados ao uso excessivo de telas;
- III - incentivo à fruição de espaços verdes, parques, praças e áreas de conservação;
- IV - participação de crianças, adolescentes e suas famílias na construção das ações; e
- V - transversalidade das políticas públicas, assegurando abordagem intersetorial.

Art. 4º Constituem linhas de ação da Política:

- I - campanhas permanentes de conscientização sobre o uso equilibrado de telas e os malefícios do seu uso excessivo;
- II - capacitação continuada de profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e tecnologia para identificar sinais de dependência digital ou abstinência;
- III - elaboração de materiais pedagógicos que integrem atividades ao ar livre e práticas de educação ambiental;
- IV - promoção de eventos, oficinas e vivências em unidades de conservação, parques urbanos, praias e demais ambientes naturais;
- V - incentivo a pesquisas acadêmicas sobre impactos biopsicossociais da exposição digital em crianças e adolescentes; e
- VI - apoio a iniciativas comunitárias que estimulem brincadeiras tradicionais, esportes e outras formas de interação presencial.

Art. 5º A execução da Política observará as diretrizes, protocolos clínicos e normativas do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como demais dispositivos legais aplicáveis às políticas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 6º O Poder Público poderá firmar parcerias com universidades, entidades científicas, organizações não governamentais, conselhos profissionais e empresas de tecnologia para a execução das ações previstas nesta Lei, vedada a transferência de atribuições estatais a entes privados.

Art. 7º As campanhas educativas previstas no inciso I do art. 4º priorizarão:

- I - estratégias de comunicação acessíveis às famílias, inclusive em formatos audiovisuais e materiais impressos;
- II - veiculação em escolas, unidades básicas de saúde, equipamentos de assistência social e meios de transporte público; e
- III - utilização de linguagem adequada às diferentes faixas etárias, respeitando diretrizes de classificação indicativa.

Art. 8º O treinamento de que trata o inciso II do art. 4º observará:

- I - conteúdos relativos a sinais de dependência digital, abstinência e seus reflexos na saúde mental;
- II - protocolos clínicos e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III - integração aos programas de formação continuada dos profissionais; e
- IV - realização conforme disponibilidade de recursos orçamentários, humanos e de infraestrutura dos serviços públicos.

Art. 9º A implementação das ações previstas nesta Lei será realizada conforme a disponibilidade de recursos financeiros e a capacidade operacional dos órgãos e entidades executores.

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Sala de Comissão de Redação Final, em 06 de Abril de 2026

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Diogo Moraes <b>Relator(a)</b> Joãozinho Tenório		Gilmar Junior Luciano Duque

# Resultados

## RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

**TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2026 ÀS 14:30.**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2470/2025**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado João Paulo Costa**

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar o direito à troca de produtos adquiridos em promoção, liquidação ou oferta nas contratações realizadas por meio eletrônico.

**Parecer Favorável da 16ª Comissão.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2026

**APROVADO(A)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3036/2025**

**Autora: Deputada Simone Santana**

Institui a Política Estadual de Redução de Exposição Digital e Promoção do Contato com a Natureza na Infância e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3703/2026**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Submete a indicação dos Festivais de Musicalidade Eletrônica para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3732/2026**

**Autor: Dep. João Paulo**

Inscribe o nome de Diva Lucena de Mendonça Pacheco no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3745/2026**

**Autor: Dep. Renato Antunes**

Inscribe o nome de Gilberto de Melo Freire (Gilberto Freyre) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15850/2026**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de serem providenciados, em caráter de urgência, serviços de limpeza, desobstrução e manutenção da rede de esgoto na Rua Nossa Senhora da Penha, localizada no bairro de Cajueiro Seco, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15851/2026**

**Autor: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Apelo ao Diretor Presidente do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife e ao Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco - Urbana PE no sentido de criar ou adaptar o aplicativo CITTAMOB, para comunicação das pessoas com deficiência visual total ou parcial com os motoristas do transporte público nos pontos ou nas estações de ônibus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15852/2026**

**Autor: Dep. Álvaro Porto**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de promoverem, no âmbito do Programa Qualifica APS, a ampliação da entrega de microcomputadores para todos os municípios situados nas demais Macrorregiões do Estado de Pernambuco, ainda não contempladas com a referida iniciativa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15853/2026**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua do Arame (Sítio Histórico) e proximidades, no Centro, na cidade de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15854/2026**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da 3ª Travessa dos Carreiros, no bairro de Cajueiro Seco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15855/2026**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que seja viabilizado o serviço de capinação na 3ª Travessa dos Carreiros, no bairro de Cajueiro Seco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15856/2026**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de passagens de fauna nas rodovias estaduais, como medida de proteção à vida animal e de mitigação de acidentes, em especial em todo trajeto do Arco Metropolitano e suas vias secundárias, radiais e vicinais, na Estrada da Mumbeca (PE-016), Estrada da Muribeca (PE-017), na Mata de Saltinho (PE-60) e o acesso principal ao Município de Tamandaré (PE-76).

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15857/2026**

**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário Estadual de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de que seja viabilizada a pavimentação da PE-244, que liga a sede do município de Águas Belas ao distrito Curral Novo e ao povoado Garcia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15858/2026**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco e ao Presidente da EMPETUR no sentido de promoverem estudos e ações para a criação da Rota Turística da Mata Sul, contemplando municípios da região, entre eles Jaqueira, Bonito e Lagoa dos Gatos, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do turismo ecológico, rural e cultural na região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15859/2026**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento de Pernambuco visando a implantação de políticas permanentes de convivência com o semiárido, mais especificamente no município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15860/2026

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente da COMPESA visando a ampliação da segurança hídrica no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15861/2026

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Presidente do CPRH e à Secretária Estadual de Saúde visando a intensificação da fiscalização ambiental no município de Tracunhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15862/2026

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento e ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil do Estado visando a implantação de sistema de contenção de cheias e monitoramento no município de São Benedito do Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15863/2026

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Prefeito do município de Parnamirim e ao Secretário Municipal de Saúde visando a reestruturação do sistema de transporte de pacientes (TFD) no município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15864/2026

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de Panelas e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de que haja apoio financeiro e demais recursos do Governo do Estado para auxiliar o município na realização de concurso público e reestruturação da rede municipal de saúde no município de Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15865/2026

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita de Palmeirina e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação visando a criação de programa emergencial de habitação e execução de obras de drenagem urbana no município de Palmeirina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15866/2026

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita de Itapetim, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil do Estado visando a implantação de sistema de proteção contra descargas elétricas e monitoramento climático em áreas rurais do município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15867/2026

**Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de promoverem a recuperação, requalificação e manutenção da rodovia PE-475, no trecho que interliga os municípios de Sertânia e Iguaracy.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15868/2026

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de solicitar iluminação da Rodovia antiga, 182 - Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes - PE (Ponto de referência fábrica da Vitarella, Entrada de comporta e estação Ângelo de Souza).

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15869/2026

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de solicitar sinalização e pintura da faixa de pedestre da Rodovia antiga, 182 - Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes - PE (Ponto de referência fábrica da Vitarella, Entrada de comporta e estação Ângelo de Souza).

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15870/2026

**Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de viabilizarem a implantação de um Entrepasto de Escoamento de Mercadorias no povoado de Cruzeiro do Nordeste, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15871/2026

**Autor: Dep. Junior Matuto**

Apelo ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano e ao Presidente do Consórcio Norte - CONORTE no sentido de que procedam com a readequação operacional da linha 1993 – Conjunto Praia do Janga, no município de Paulista, com a criação de dois itinerários distintos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 15872/2026

**Autor: Dep. Junior Matuto**

Apelo ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano e ao Presidente do Consórcio Norte - CONORTE no sentido de promover estudos técnicos e a consequente implementação de opção de itinerário complementar (ônibus opcional) na linha 1992 – Pau Amarelo, com o objetivo de ampliar a oferta de deslocamento e melhorar a mobilidade urbana dos usuários do transporte público da Região Metropolitana Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4959/2026

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Voto de Congratulações pelos 28 anos da Folha de Pernambuco, celebrados no dia 3 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4960/2026

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Voto de Congratulações pelos 107 anos do Jornal do Commercio, celebrados no dia 3 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4961/2026

**Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos ao senhor José Iczenildo Meires da Silva, conhecido como "Nenê dos Arquivos", pelos relevantes serviços literários de catalogação e pesquisa documental de figuras políticas do estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4962/2026

**Autor: Dep. Junior Matuto**

Voto de Aplausos ao artesão e artista plástico pernambucano Júlio Rocha, morador do bairro do Janga, no município de Paulista, em reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pela superação, criatividade e compromisso com a valorização da cultura popular e da sustentabilidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4963/2026

**Autora: Dep. Dani Portela**

Voto de Aplausos a Associação Delmiro Judô, Associação Nagai, Associação Esportiva Reflexo, Associação Falcon De Judô, Associação Francisco José, Projeto Judô Comunitário Mauricio Tibúrcio, Academia Nova Forma, Associação Marcilio Moraes, Associação Josias Alexandre De Judô, Associação Cia Do Judô, Sport Club Do Recife, Associação Clayton Alves Uninassau De Judô, Associação Luciene Silva De Judô, Associação Geraldão De Judô, Movimento Pró-Criança, Associação Seishin-Kan De Judô, Associação Walter Pimentel De Judô, Lar Fabiano De Cristo De Judô, Associação Barbosa Lima, Clube Ferroviário Do Recife, Colégio Anglo Líder, Federação Pernambucana De Judô – FPJU em razão das suas relevantes contribuições para a promoção do judô em nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4964/2026

**Autor: Dep. João Paulo**

**Solicita que seja prorrogada a Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval em Pernambuco, criada pelo Ato nº 1309/2024, pelo prazo de mais 02 (dois) anos contados a partir do dia 24 de abril de 2026, conforme previsto no art. 361 do Regimento Interno desta Assembleia.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4965/2026

**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Aplausos ao Professor Tácio Maciel pela sua trajetória abordada no livro Mentees Extraordinárias, organizado por Manu Asfora e Keplinho Fernandes Lafayette.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4966/2026

**Autora: Dep. Débora Almeida**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 20 de maio de 2026, com a finalidade de comemorar as quatro décadas de existência da rede "O Rei das Coxinhas", estabelecimento tradicional de Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4967/2026

**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Aplausos à influenciadora digital e empreendedora pernambucana Isis Andrade, criadora do perfil @fitbyysis, por sua destacada atuação na promoção da saúde, nutrição e bem-estar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4968/2026

**Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

**Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 30 de abril de 2023, em homenagem aos 28 anos de fundação do jornal Folha de Pernambuco, um dos mais relevantes veículos de comunicação do Estado.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4969/2026

**Autor: Dep. Romero Albuquerque**

Voto de Aplausos ao Tenente-Coronel QOPM Rubens Jorge Rocha Barreto Filho, Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, e ao 2º Tenente QOPM Cristiano Simião Vieira, responsável pela Chefia da 3ª Seção do 12º BPM, bem como à CB 115838-4 Adenilda Faustino Ribeiro da Silva e ao SD 1255215 Weydson de Oliveira Santos, extensivo a toda a equipe operacional do batalhão, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido na coordenação, planejamento e execução das ações de segurança pública durante a Operação Carnaval 2026, realizada na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4970/2026

**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: "Expansão e interiorização da educação superior com qualidade e inclusão social", de autoria do Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), Sr. Teli Nobre Leite, publicado no Jornal do Commercio, no dia 30 de março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4971/2026

**Autora: Dep. Débora Almeida**

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 11 de maio de 2026, com a finalidade de comemorar os 56 anos de existência do "Tio Beto Sorvetes Artesanais", sorveteria tradicional do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4972/2026

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Voto de Aplausos ao Sr. Lucas Cordeiro Cardim, Médico de Família e Comunidade do Município de Petrolina, em reconhecimento à sua iniciativa inovadora de utilizar receitas médicas com elementos ilustrativos, destinadas a pacientes não alfabetizados, contribuindo significativamente para a correta adesão aos tratamentos e para a melhoria das condições de saúde no Sertão pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4973/2026

**Autora: Dep. Débora Almeida**

Voto de Aplausos a Vitor Chaves, atleta e fisiculturista, por ter obtido o 1º lugar na categoria "*Men's Physique*" do "*Arnold UK*", competição internacional do Reino Unido.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/03/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4979/2026

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao Jornal Folha de Pernambuco, pela passagem do aniversário de seus 28 anos de fundação, em 3 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4980/2026

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao Jornal do Commercio, pela passagem de seus 107 anos de fundação, em 3 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4981/2026

**Autor: Dep. Luciano Duque**

Voto de Aplausos ao Colégio da Imaculada Conceição-CIC, do município de Serra Talhada, pela passagem dos seus 80 anos de fundação, que será celebrado em 20 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 4982/2026

**Autor: Dep. Antonio Coelho**

Voto de Aplausos a comemoração ao centenário do ex-Deputado Geraldo de Souza Coelho, celebrados em 2026, reconhecendo sua notável contribuição política ao município de Petrolina e ao Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2026

**APROVADO(A)**

## Ata de Comissão

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESCUA DA CAMPANHA SALVE A MATA DO FRIO.

Às 10h do dia 09 de dezembro de 2025, no Plenarinho III - Deputado Afonso Ferraz da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, nos termos regimentais, reuniram-se a Deputada Dani Portela (PSOL), presidenta da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a terceira reunião extraordinária da comissão, com a realização de escuta da Campanha Salve a Mata do Frio. Ao abrir os trabalhos, a Presidenta agradeceu a presença e a provocação de Edilson Silva, representante do Coletivo Salve a Mata do Frio, que procurou a Comissão apresentando uma série de inquietações acerca da situação na área, localizada no município de Paulista, instando o colegiado a refletir sobre possíveis saídas institucionais para o caso. Na sequência, informou a presença do deputado João Paulo (PT), de Mavíael Torchia, representante da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), integrante da diretoria de fiscalização ambiental, destacando a importância da participação do órgão estadual responsável pela matéria ambiental para a construção de encaminhamentos a partir da reunião. Somado a isso, foram igualmente registradas as presenças do Tenente-Coronel Suassuna, representando o Comando Geral da Polícia Militar; de Rafael Mota, gerente de Relações Institucionais da Neoenergia; do advogado Iran Fernandes; de Clarice Ramalho, superintendente jurídica, ambos representando, conforme informado, a Prefeitura da Cidade do Paulista; de Dra. Belize, Promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco; e de Carlos Queiroz, representando a OAB. Em seguida, apresentou breve contextualização socioambiental da área, destacando tratar-se de remanescente de Mata Atlântica que, há anos, sofre pressões decorrentes de loteamentos irregulares, desmatamento e ocupações sem infraestrutura adequada. Tendo isso em vista, enfatizou que a situação envolve múltiplas dimensões - ambiental, social e criminal, exigindo a diferenciação entre famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente as 32 reconhecidas judicialmente, e eventuais responsáveis por especulação imobiliária e comercialização clandestina de terrenos. Somado a isso, apontou que, embora tenham sido intensificadas ações de fiscalização e demolição entre 2024 e 2025, as áreas vêm sendo reocupadas, gerando ciclo contínuo de degradação. Por fim, defendeu a construção de modelo integrado de atuação que concilie a proteção ambiental com o direito à moradia, compreendendo tais dimensões como complementares, especialmente diante das desigualdades sociais que marcam o Estado. Em seguida, a parlamentar convidou para fazer o uso da fala Edilson Silva, que realizou apresentação com o objetivo de nivelar informações acerca da situação da Mata do Frio e esclarecer as expectativas do movimento. Nesse contexto, afirmou que a área compreende aproximadamente 230 hectares de remanescente de Mata Atlântica no município do Paulista, dos quais 42,7 hectares correspondem ao Parque Natural Municipal de Proteção Integral da Mata do Frio, criado pelo Decreto nº 019/2015. Além disso, destacou que o bioma é protegido pela Lei Federal nº 11.428/2006, a qual exige licenciamento ambiental para qualquer forma de utilização dessas áreas. Ainda, pontuou que, desde 2012, o Ministério Público vem adotando medidas junto à Prefeitura do Paulista visando à proteção efetiva da área. Não obstante, diante da ausência de providências consideradas eficazes por parte do Município, mencionou que foi ajuizada, em 2021, Ação Civil Pública com pedidos de regularização do parque, desapropriação da área privada, retirada de 32 famílias reconhecidas como ocupantes de boa-fé, recuperação ambiental e elaboração do plano de manejo. Somado a isso, ressaltou que, no curso do processo, houve reconhecimento de obrigações por parte do ente municipal, inclusive com a conversão do decreto de criação do parque na Lei Municipal nº 5.355/2024. Posteriormente, Edilson Silva registrou que, em 11 de setembro de 2025, foi proferida sentença favorável ao Ministério Público, determinando, entre outras medidas, a desapropriação da área, a retirada das famílias ocupantes de boa-fé, a recuperação da área degradada e a efetivação do plano de manejo. Não obstante a decisão judicial, afirmou que, até o momento, não houve o devido cumprimento das determinações impostas. Tendo isso em vista, destacou que a Mata do Frio continua sendo alvo de invasões e degradação ambiental, apresentando imagens comparativas entre os anos de 2015 e 2025, as quais, segundo afirmou, evidenciam processo acelerado de antropização, especialmente a partir de janeiro do corrente ano. Além disso, ressaltou que, ao longo de 13 anos, foram realizadas denúncias junto a diversos órgãos, sem que a legislação ambiental tenha se efetivado de maneira suficiente, razão pela qual o movimento passou a buscar a intermediação do Poder Legislativo Estadual. Ainda, mencionou a criação da campanha “Salve a Mata do Frio”, bem como a solicitação de fiscalização formal pelo IBAMA, com registro cartográfico comparativo da área desde a criação do parque até a atualidade. Não obstante, afirmou existir ambiente de temor entre moradores que defendem a preservação da área, com menção a denúncias relacionadas à atuação de milícias, dirigindo questionamentos ao Ministério Público acerca da eventual adoção de medidas na esfera penal. Por conseguinte, Edilson Silva direcionou questionamentos à Neoenergia acerca da instalação de medidores de energia elétrica no interior de unidade de conservação de proteção integral, especialmente em relação a ocupantes considerados de má-fé. Da mesma forma, solicitou esclarecimentos à Polícia Militar quanto à operação de desocupação anteriormente anunciada e posteriormente suspensa, bem como orientações acerca dos canais adequados para acionamento do Batalhão de Polícia Ambiental. Por fim, dirigiu indagações à Prefeitura do Paulista acerca da efetividade das operações de fiscalização realizadas, da necessidade de ordem judicial específica para demolição de edificações irregulares, da eventual decretação de sigilo da ação civil pública e do conteúdo do recurso interposto contra a sentença, ampliando, ainda, a reflexão para o contexto mais amplo da proteção ambiental e da preservação dos fragmentos de Mata Atlântica como parte integrante de um ecossistema interligado. Na sequência, fez uso da palavra o Dr. Carlos Queiroz, representando a Comissão de Direito Ambiental da OAB de Paulista, o qual, inicialmente, agradeceu o convite para participar do debate e parabenizou a Deputada Dani Portela pelo acolhimento do tema. Apresentando-se como presidente da Comissão de Direito Ambiental da OAB de Paulista, conselheiro ambiental e de turismo do município, bem como presidente do comitê da APAC da Baía do Litoral Norte, afirmou que tanto a contextualização inicial quanto a exposição de Edilson Silva já haviam delineado de forma clara a problemática. Não obstante, destacou ponto que considerou central: tratar-se de área de proteção integral permanente, cuja tutela impõe atuação obrigatória dos entes públicos. Nesse sentido, ressaltou que, nos termos do artigo 23 da Constituição Federal, a competência para proteção do meio ambiente é comum a todos os entes federativos, já devidamente regulamentada e consolidada no ordenamento jurídico, de modo que não haveria dúvida quanto à responsabilidade concorrente do Município, do Estado e dos órgãos competentes. Somado a isso, enfatizou que o poder de polícia administrativa não foi suspenso pela Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, tampouco há decisão liminar que impeça seu exercício, razão pela qual defendeu que os órgãos públicos devem cumprir, com competência técnica, suas atribuições fiscalizatórias. Além disso, destacou que a sentença judicial protegeu 32 famílias reconhecidas como ocupantes de boa-fé, devendo estas ser acolhidas e realocadas em unidades habitacionais dignas, preferencialmente próximas ao território onde já se encontram inseridas. Por outro lado, sustentou que as demais edificações, por se tratarem de ocupações em área não edificável e de proteção integral, devem ser objeto de demolição, afirmando não haver margem para relativização quanto a esse ponto. Ainda, ponderou que a situação revela problema de natureza socioambiental, e não exclusivamente ambiental ou social, exigindo abordagem técnica adequada e atuação integrada dos órgãos governamentais. Nesse contexto, avaliou que a inefetividade das medidas adotadas decorre, em sua percepção, de falhas de competência técnica e funcional por parte do Poder Público. Por fim, apresentou como requerimento que os órgãos públicos exerçam, com competência técnica, o poder de polícia administrativa na área, assegurando proteção integral às 32 famílias reconhecidas judicialmente como ocupantes de boa-fé e promovendo as medidas cabíveis quanto às demais ocupações irregulares, colocando-se à disposição para contribuir tecnicamente com os esclarecimentos necessários. Posteriormente, fez uso da palavra a Dra. Belize Câmara, representante do Centro de Apoio de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de Pernambuco (CAO Meio Ambiente), a qual, inicialmente, cumpriu os presentes e parabenizou a Comissão, na pessoa da Deputada Dani Portela, pela realização da reunião, bem como o ex-deputado Edilson Silva pelo protagonismo e pela contextualização da demanda. Esclareceu, de início, que não é a promotora natural do caso, mas que comparecia para assegurar a representação institucional do Ministério Público, colocando-se à disposição para atuar como interlocutora junto à promotoria responsável. Explicou, ainda, que o CAO Meio Ambiente exerce função de suporte técnico e articulação, não atuando diretamente na propositura de ações civis públicas, mas oferecendo apoio aos promotores de execução, inclusive com emissão de pareceres e elaboração de subsídios técnicos. Em seguida, ressaltou que a situação da Mata do Frio evidencia conflito recorrente entre o direito ao meio ambiente e o direito à moradia, tema frequente na atuação do Ministério Público. Não obstante, destacou que o contexto atual de emergência climática impõe o reconhecimento da relevância das áreas verdes, sobretudo em zonas urbanas, diante dos serviços ecossistêmicos que prestam à coletividade. Tendo isso em vista, manifestou entendimento pessoal alinhado à atuação da promotora natural do caso, de que, por se tratar de unidade de conservação de proteção integral, a tutela ambiental assume caráter preponderante. Quanto aos questionamentos apresentados, especialmente acerca da ausência de responsabilização criminal, ponderou que a esfera penal exige requisitos mais rigorosos para imputação de responsabilidade, como a individualização de dolo ou culpa. Nesse sentido, considerou que a sentença proferida na ação civil pública representa elemento relevante para eventual análise sob a ótica criminal, podendo facilitar a apuração de responsabilidade, inclusive quanto à eventual inércia de agentes públicos. Comprometeu-se, assim, a levar a questão à promotoria criminal competente para avaliação. Sobre o pedido de decretação de sigilo na ação, informou que, segundo seu conhecimento, a medida teria sido requerida pelo Município, visando resguardar o andamento processual diante de alegados tumultos, sem, contudo, detalhar os fatos. No tocante à ausência de fixação de multa na sentença, observou que, em sua análise preliminar, não identificou tal previsão e sugeriu, como medida cabível, a interposição de embargos de declaração para eventual fixação de multa, caso ainda esteja em prazo. Por fim, reiterou que sua presença na reunião tinha como principal objetivo ouvir as manifestações e levar as preocupações apresentadas à promotora natural do feito, colocando-se à disposição para contribuir na interlocução institucional e no enfrentamento das irregularidades apontadas. Na sequência, fez uso da palavra Maviel Torchia, que ressaltou que o Governo do Estado tem realizado investimentos na área ambiental, mencionando aquisição de viaturas, realização de seleção simplificada e previsão de concurso público, bem como a celebração de convênio com a Secretaria de Defesa Social, com repasse de recursos destinados ao fortalecimento do DEPOMA, do Corpo de Bombeiros e do Batalhão de Polícia Ambiental. Somado a isso, apresentou dados de redução do desmatamento no Estado, tanto no bioma Caatinga quanto na Mata Atlântica, indicando queda progressiva nos índices nos últimos anos. No tocante à Mata do Frio, afirmou que a CPRH atua na área desde 2014, inclusive com identificação de autores de infrações ambientais e encaminhamento dessas informações à Delegacia do Meio Ambiente. Destacou que o órgão tem realizado ações, inclusive conjuntas com o Município do Paulista, para coibir o desmatamento, informando que, em fiscalizações recentes, estruturas em construção foram demolidas e acessos abertos irregularmente foram removidos. Não obstante, ponderou que há limitações quando as edificações já se encontram caracterizadas como residências, em razão da inviolabilidade do domicílio, salvo hipóteses legais específicas, o que demandaria atuação articulada e, em determinados casos, providências judiciais. Enfatizou que a efetividade das medidas depende da atuação conjunta entre Estado, Município, Ministério Público e forças de segurança, especialmente para viabilizar a demolição de estruturas já consolidadas e impedir reocupações sucessivas. Em resposta a questionamento formulado por Edilson Silva acerca da diferença de tratamento entre acessos abertos em área privada e em área correspondente ao parque municipal, esclareceu que as questões relacionadas ao uso e ocupação do solo são de competência do Município. Nesse sentido, afirmou que a CPRH atua de forma supletiva no combate ao desmatamento, especialmente no que se refere à supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica, entendendo que intervenções relacionadas à acessibilidade e ordenamento territorial caberiam prioritariamente à Prefeitura do Paulista. Na sequência, a palavra foi passada para Rafael Mota, que de forma objetiva, esclareceu que a atuação da concessionária na área teve início em 2017, a partir de solicitação de nova ligação de energia com endereço formalmente indicado como situado fora da área de preservação, o que levou o sistema da empresa a gerar a ordem de serviço e encaminhá-la à prestadora responsável à época - empresa que, conforme registrou, não mais integra o quadro de prestadores da companhia. Informou que a ligação foi realizada e, posteriormente, constatou-se a existência de diversas conexões clandestinas na região. Nesse contexto, explicou que a Neoenergia procedeu à substituição de rede irregular por rede formal, especialmente por razões de segurança, uma vez que ligações clandestinas, com postes e cabeamentos improvisados, representam risco tanto para os ocupantes quanto para a própria área ambiental, inclusive com possibilidade de incêndios e acidentes. Mencionou que, em ação realizada recentemente em conjunto com o Município e outros órgãos, estimou-se que cerca de 18 unidades estejam atualmente conectadas à rede regular da concessionária, enquanto mais de 50 permaneceriam vinculadas a redes clandestinas. Além disso, destacou que a concessionária realiza, em média, milhares de novas ligações mensalmente em todo o Estado, seguindo estritamente as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), inclusive no que se refere a imóveis situados em unidades de conservação, casos em que se exige apresentação das autorizações ambientais competentes quando identificada a localização em área protegida. Não obstante, ponderou que a simples retirada de ligações irregulares não resolve de forma definitiva a situação, pois, na ausência de outras medidas estruturais, as conexões tendem a ser restabelecidas. Tendo isso em vista, defendeu a necessidade de atuação conjunta e coordenada entre os órgãos públicos, a fim de promover solução definitiva para a área. Em seguida, fez uso da palavra Iran Fernandes, representante da Superintendência Jurídica da Prefeitura do Paulista, que passou a tratar especificamente das providências adotadas pelo Município em relação à Mata do Frio. Inicialmente, esclareceu que há sentença judicial sobre a matéria, a qual vem sendo analisada de forma contínua pela gestão municipal, em articulação com a Procuradoria. Além disso, informou que as fiscalizações realizadas pelo Município integram o próprio processo judicial, sendo devidamente registradas. Destacou que, atualmente, as equipes municipais realizam fiscalizações periódicas às terças e quintas-feiras, com o objetivo de identificar novas construções e quaisquer intervenções recentes na área, a fim de possibilitar a adoção imediata de medidas demolitórias e impedir a ampliação das ocupações. Somado a isso, mencionou que, na data da reunião, havia sido realizada ação no local, com a retirada de novas edificações. Ainda, afirmou que o Município vem atuando em conjunto com a concessionária de energia para viabilizar a retirada de ligações regulares existentes na

área, como parte das medidas voltadas ao cumprimento das determinações judiciais e à contenção de novas ocupações. Tendo isso em vista, ressaltou que as ações seguem sendo executadas até que haja definição mais concreta no âmbito judicial quanto aos desdobramentos da situação. Inicialmente, destacou que as ações da Prefeitura vêm sendo pautadas pela sentença judicial existente sobre a Mata do Frio, razão pela qual as medidas adotadas observam estritamente os limites e determinações fixadas por Juízo. Esclareceu que, em se tratando de unidade de conservação de proteção integral, a demolição administrativa é medida cabível e deve ocorrer de forma imediata quando identificadas novas construções. Não obstante, ponderou que, na realidade específica da Mata do Frio, há edificações habitadas, inclusive por famílias com crianças, o que impõe desafios adicionais à atuação do poder público. Além disso, relatou que foi realizada reunião com a concessionária de energia em 28 de novembro, ocasião em que foram discutidas instalações existentes na área, inclusive postes e transformador. Informou que, na referida reunião, solicitou esclarecimentos acerca das autorizações e licenças ambientais eventualmente necessárias, bem como requereu levantamento detalhado do número de unidades com medidores instalados e a apresentação de plano para remoção das estruturas. Somado a isso, afirmou que o Município realiza monitoramento semanal na área, por meio da equipe de fiscalização, contando, em diversas ocasiões, com o apoio da CPRH. Destacou, contudo, que as ações em campo são delicadas e, por vezes, marcadas por ambiente de tensão, inclusive com relatos de ameaças aos fiscais durante as operações. No que se refere às demolições administrativas, esclareceu que a própria decisão judicial delimita a possibilidade de demolição imediata às casas não habitadas. Já em relação às 32 famílias mencionadas na sentença, informou que estão sendo cadastradas e acompanhadas para fins de realocação, em cumprimento à determinação judicial. Ainda, registrou que todas as ações fiscalizatórias vêm sendo devidamente comunicadas nos autos do processo, por intermédio da Procuradoria do Município, inclusive após reuniões recentes com representantes do Ministério Público. Tendo isso em vista, enfatizou que a Prefeitura tem adotado as providências administrativas cabíveis, dentro dos limites legais e judiciais estabelecidos. Por fim, reforçou a necessidade de atuação conjunta entre Estado, Município, concessionária de energia e forças de segurança, sustentando que medidas isoladas não são suficientes para solucionar de forma definitiva a situação, uma vez que, sem integração institucional, as intervenções tendem a ser ineficazes diante das reocupações sucessivas. Em seguida, fez uso da palavra o Tenente-Coronel Assunção, representando o Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco e atualmente à frente do Batalhão de Policiamento Ambiental. Inicialmente, esclareceu que a atuação da Polícia Militar em casos de reintegração de posse, demolição ou desfazimento de bens segue protocolo específico, que se inicia com a formalização do pedido de apoio oficial de justiça junto ao Comando Geral. A partir disso, é realizado planejamento operacional, com levantamento prévio da área e análise de fatores como presença de moradores, idosos, crianças e possíveis movimentos organizados. Não obstante, destacou que esse planejamento demanda tempo, razão pela qual eventual dificuldade na operação mencionada decorreu da intempestividade da solicitação. Além disso, informou que denúncias podem ser realizadas pelo número 190, bem como diretamente ao Batalhão de Policiamento Ambiental, pelo telefone (81) 3181-1700 e pelo Disque-Denúncia via WhatsApp (81) 99129-4344, destinado ao envio de mensagens, áudios, fotos e vídeos. Por fim, enfatizou que a solução da situação exige planejamento conjunto e atuação integrada entre os órgãos envolvidos, ressaltando que ações isoladas não são suficientes e que é necessário acompanhamento contínuo para evitar reocupações. Aberta a fase de manifestações do público, fez uso da palavra Ribam Costa, presidente do Conselho de Moradores da Vila Torre Galvão, que afirmou possuir longa vivência na área da Mata do Frio. Em sua fala, sustentou que o número de moradores seria superior ao mencionado na reunião, estimando a existência de mais de duas mil pessoas na localidade. Além disso, destacou que alterações na legislação municipal ao longo dos anos teriam impactado a configuração da área, defendendo a necessidade de análise atualizada dos mapas e marcos legais vigentes. Ainda, diferenciou ocupações destinadas à moradia de situações que, segundo sua avaliação, configurariam especulação imobiliária, defendendo que esses casos devem ser objeto de demolição e fiscalização. Por fim, reiterou a importância de estudo técnico aprofundado para subsidiar encaminhamentos adequados. Em seguida, fez uso da palavra Wellington Vos, morador da Mata do Frio, que afirmou estar representando os residentes da área. Inicialmente, agradeceu a oportunidade de manifestação e informou ter elaborado um dossiê com propostas e planejamento, colocando-o à disposição da Comissão e dos órgãos presentes. Sustentou que, segundo levantamento dos moradores, existem mais de 200 famílias na localidade, muitas em situação de vulnerabilidade, destacando a presença de idosos e pessoas que residem na área há mais de uma década. Além disso, relatou que intervenções recentes teriam impactado o acesso de moradores a vias de circulação, mencionando dificuldades de deslocamento, inclusive para idosos. Afirmou que há residências com documentação antiga e fornecimento de energia elétrica, defendendo que a realidade local deve ser considerada de forma mais ampla. Ainda, mencionou a atuação da construtora Beckman, apontando questionamentos acerca da regularização fundiária e do uso da área, bem como levantando preocupações sobre futuros empreendimentos. Por fim, defendeu que, caso haja retirada de moradores, seja buscada solução negociada, com eventual indenização ou acordo, reiterando o pedido de apoio da Comissão. Na sequência, fez uso da palavra Henrique Rodrigues, que informou colaborar com a campanha em defesa da Mata do Frio. Inicialmente, destacou que há, segundo sua avaliação, desinformação sobre a situação da área, esclarecendo que existe trecho de aproximadamente 42 hectares delimitado por decreto desde 2015 e posteriormente reafirmado por legislação municipal, no qual seria vedada qualquer construção, independentemente de se tratar de moradia ou empreendimento privado. Assim, afirmou que o principal objetivo da mobilização é assegurar a preservação integral dessa área legalmente protegida. Além disso, ponderou que o restante do território envolveria área privada, cuja resolução dependeria também da atuação dos proprietários. Ressaltou a importância ambiental da Mata do Frio para o equilíbrio climático local, defendendo a retirada das ocupações existentes na área protegida, com a devida realocação das famílias, sem que haja prejuízo social. Ainda, defendeu a realização de levantamento atualizado para identificar o número real de famílias residentes, diferenciando situações de necessidade habitacional de eventuais casos de ocupação com finalidade especulativa. Por fim, solicitou a definição de prazos e cronograma para apresentação do plano de manejo e para as medidas de realocação, a fim de conferir maior objetividade e previsibilidade às ações. Nos minutos finais, a deputada Dani Portela sistematizou os encaminhamentos da reunião extraordinária, ressaltando que a solução para a Mata do Frio não depende isoladamente de nenhum órgão, mas de atuação conjunta entre prefeitura, Ministério Público, Polícia Militar, CPRH, Neoenergia e sociedade civil. Destacou a necessidade de um plano de ação com objetivos, prazos e responsabilidades definidos. Entre os encaminhamentos propostos, mencionou pedidos de informação e diligências ao IBAMA, Polícia Federal, Ministério Público, Polícia Militar, CPRH, Neoenergia e Prefeitura do Paulista, incluindo fiscalização, apuração de desmatamento, esclarecimentos sobre ligações elétricas na área protegida, apresentação do plano de manejo e acesso ao teor do recurso interposto no processo judicial. Em seguida, Edilson Silva, representando a campanha Salve a Mata do Frio, afirmou que a reunião elevou o debate a outro patamar e apontou preocupações com possível omissão institucional diante da ausência de autos de infração, da falta de clareza sobre o recurso e da inexistência de sinalização adequada da área protegida. Propôs a criação de um espaço permanente de diálogo mediado pelo Ministério Público, com participação da prefeitura, Neoenergia, campanha e moradores. Defendeu ainda o cercamento e a sinalização imediata dos 42 hectares protegidos, bem como reafirmou que a campanha não atua em favor de construtores, mas pela preservação ambiental e cumprimento da lei. Na sequência, o deputado João Paulo sugeriu que a Comissão realize visita in loco à Mata do Frio para aprofundar o diagnóstico, diante da gravidade das denúncias apresentadas, incluindo possíveis interesses privados e relatos sobre atuação de milícia na área. Defendeu ação integrada entre município, estado e união, com eventual formação de um gabinete de crise coordenado pela prefeitura, e ressaltou a necessidade de segurança institucional caso a visita seja realizada. Por fim, Dani Portela acolheu a proposta de visita técnica, informando que buscará articular data com os órgãos envolvidos e garantir apoio policial para a diligência. Reafirmou que o momento foi positivo por reunir diferentes atores em torno de soluções concretas e destacou que o foco deve ser a preservação da Mata do Frio e a construção de respostas responsáveis para o território. Não havendo mais quem quisesse discutir, a Presidenta declarou encerrada a escuta e agradeceu a todos e todas que se fizeram presentes. Assim, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

## Discursos

### DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Brasil não aceitará tutelas. Não aceitará pressões indevidas. Não aceitará que se questione, de dentro ou de fora, a legitimidade de sua democracia. Não aceitará traidores da pátria.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Parlamentares,

Subo a esta tribuna para tratar de um tema que deveria estar acima de qualquer divergência partidária ou ideológica: a soberania nacional. Quem é verdadeiramente patriota compreende que o Brasil pertence aos brasileiros. Como nação livre, independente e democrática, não podemos aceitar, sob nenhuma circunstância, interferências externas em nossos assuntos internos, em nossas instituições ou em nosso processo eleitoral.

Infelizmente, nem todos compartilham desse compromisso. Há brasileiros que, em vez de defenderem o país, alinham-se a interesses e narrativas estrangeiras contrárias ao Brasil. Essa postura é mais grave ainda quando parte de um senador da República e pré-candidato à Presidência, alguém que deveria zelar, acima de tudo, pela integridade nacional.

Refiro-me à atuação do senador Flávio Bolsonaro, cuja conduta tem se mostrado incompatível com o mandato que recebeu do povo brasileiro e ainda mais inadequada para quem aspira à Presidência.

É igualmente preocupante observar recentes declarações e ações do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que colocam em dúvida políticas públicas legítimas do Brasil e buscam enquadrar decisões soberanas como obstáculos aos interesses norte-americanos. Quando instrumentos como o Pix, a regulação das plataformas digitais ou políticas comerciais internas passam a ser tratados como problemas por um governo estrangeiro, não estamos diante de um debate técnico, mas de uma clara tentativa de pressão e ingerência. O Brasil não pode aceitar a lógica de que aquilo que beneficia seu povo deva ser combatido por desagradar outra nação. Essa visão distorcida das relações internacionais viola princípios fundamentais do direito internacional, baseados no respeito mútuo entre países soberanos. O Brasil não é, e jamais será subordinado a interesses externos.

Não é aceitável que um parlamentar brasileiro, ainda mais um pré-candidato à Presidência, busque legitimação política fora do país, sobretudo quando isso ocorre por meio de discursos que fragilizam nossas instituições. Questionar eleições sem evidências não fortalece a democracia; ao contrário, corrói a confiança pública e abre espaço para a instabilidade.

O Brasil possui instituições sólidas, e seu processo eleitoral é reconhecido internacionalmente por sua eficiência e segurança. Insinuar fraude sem provas não é exercício legítimo de oposição - é irresponsabilidade política.

Da mesma forma, é inaceitável qualquer sinalização de entrega de recursos estratégicos nacionais a interesses estrangeiros. Ao prometer a lideranças internacionais abrir as portas das riquezas minerais brasileiras, como as terras raras, o senador demonstra uma visão equivocada do papel do Estado brasileiro. O patrimônio nacional pertence ao povo brasileiro e deve ser administrado em benefício da nossa sociedade. Jamais como moeda de troca em alinhamentos ideológicos.

Senhoras e Senhores,

O presidente Lula é o contraponto desse comportamento submisso da extrema direita. Tem defendido a soberania brasileira de maneira firme, por meio da diplomacia e de respostas rápidas às ameaças externas, com sobriedade e bom senso, mostrando a estupidéz de guerras, como ocorreu em Gaza e agora ocorre no Ira.

Soberania é prática. É a capacidade de decidir de acordo com os interesses do nosso povo, respeitando a Constituição, as leis e as instituições. É dialogar com o mundo, sim, mas sempre em condição de igualdade; jamais de subserviência.

O Brasil não aceitará tutelas. Não aceitará pressões indevidas. Não aceitará que se questione, de dentro ou de fora, a legitimidade de sua democracia sem provas. Não aceitará traidores da pátria.

Defender o Brasil é defender sua soberania, suas instituições e o direito do seu povo de decidir seu próprio destino.

**DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A alfabetização de jovens e adultos em áreas de reforma agrária e periferias reforça o papel da educação na redução de desigualdades. A articulação entre políticas públicas e movimentos sociais, como o Mãos Solidárias e o MST, amplia o acesso ao ensino e fortalece oportunidades para populações historicamente excluídas.

Senhor Presidente,  
Senhoras e senhores deputados,  
Ocupo hoje esta tribuna, no tempo de liderança, para compartilhar uma experiência que, mais do que um evento, foi um retrato vivo do Brasil que resiste, se organiza e acredita no poder transformador da educação.

Há poucos dias, tive a honra de participar da formatura de mais de seis mil alunos da Educação de Jovens e Adultos, a EJA, de áreas de reforma agrária e periferias. Estive ao lado de representantes do Ministério da Educação, de movimentos sociais, da deputada Rosa Amorim e do senador Humberto Costa.

Foi um momento profundamente simbólico. Trabalhadores rurais, homens e mulheres da periferia tendo a oportunidade de aprender a ler e escrever, de retomar os estudos e reconstruir seus caminhos. Mais do que uma formatura, foi a dignidade sendo reafirmada por meio do conhecimento.

Também acompanhamos o lançamento do CadEJA, iniciativa coordenada pelo Ministério da Educação que representa um avanço importante. Pela primeira vez, o país passa a contar com uma ferramenta que facilita o acesso à matrícula para jovens e adultos a partir dos 15 anos que desejam concluir seus estudos.

Esse instrumento, lançado pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, amplia o alcance da educação e reafirma um princípio inegociável: o direito de aprender em qualquer fase da vida.

Essa jornada celebrou a alfabetização em áreas de reforma agrária e mostrou que é possível resgatar trajetórias interrompidas. Um esforço nacional que só se concretiza com a força dos movimentos populares.

Nesse processo, é fundamental destacar o papel do Mãos Solidárias e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que levam educação, dignidade e perspectiva de futuro a quem historicamente teve esse direito negado.

O Mãos Solidárias evidencia que a solidariedade organizada transforma realidades. E o MST, ao longo de sua trajetória, construiu muito mais que a luta pela terra: consolidou um modelo que integra produção, formação política, educação popular e compromisso social.

O que vimos nesse encontro é resultado direto dessa construção: a educação chegando aonde, por muito tempo, foi negada.

Senhoras e Senhores,  
O Brasil ainda convive com o desafio do analfabetismo e com profundas desigualdades no acesso à educação. Mas também avançamos. Hoje, o país se aproxima da universalização do ensino fundamental e alcança números recordes na educação profissional, ampliando oportunidades para milhões de brasileiros. Esses avanços são fruto de decisões políticas.

O presidente Lula já afirmou que a elite brasileira nunca quis que o povo estudasse. Porque a educação liberta, forma cidadãos críticos e transforma realidades.

Por isso, investir em educação não é gasto. É investimento. É projeto de país.

Nenhuma nação se desenvolveu sem priorizar a educação. Como nos ensinou Paulo Freire, é a educação que transforma vidas, rompe ciclos de pobreza e constrói autonomia.

O que vivenciamos naquele encontro não foi apenas uma celebração. Foi um chamado à ação: seguir firmes na defesa da educação, no enfrentamento ao analfabetismo e na construção de um Brasil onde aprender seja, de fato, um direito de todos.

## Portarias

### PORTARIA Nº 263/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 3169/2026, e no Ofício nº 041/2026, da **Superintendência Militar e de Segurança Legislativa**, e Alepe Trâmite nº 3252/2026, da **Gerência de Cadastro Funcional**,  
**RESOLVE:** fazer retornar ao Comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, ficando canceladas as gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, Art. 1º da Lei nº. 12.172 (Gratificação de Incentivo), de 22 de março de 2002, e Art. 4º, da Lei. 14.659/2012, conforme planilha abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
SUBTENENTE PM	BARTOLOMEU MACIEL DE LIMA NETO	42376
PRIMEIRO SARGENTO PM	RAIMUNDO DE SOUSA NETO	42484
SEGUNDO SARGENTO PM	THIAGO LEITE CAMELLO	42528
TERCEIRO SARGENTO PM	EVANDRO BARBOSA COSTA	63368
CABO PM	RICARDO HENRIQUE FRANÇA LIMA	63470
CABO PM	MARLON RAMON MOURA TOMAZ DA SILVA	64456

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de abril de 2026.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**  
Primeiro Secretário

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

### PORTARIA Nº 264/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000197/2026, do **Gabinete do Deputado Waldemar Borges**,  
**RESOLVE:** atribuir a gratificação de representação de 100.0% a **MATHEUS RIBEIRO DE MEDEIROS**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Abril de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 06 de Abril de 2026

Deputado **Francismar Pontes**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 558/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 3010/2026, da **Consultoria Legislativa**,  
**RESOLVE:** designar o servidor **DIOGO BEZERRA LOPES PEREIRA**, matrícula nº 581, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria Legislativa, para responder pela função gratificada de Consultor Chefe de Núcleo Temático de Políticas Públicas, durante o gozo de férias do titular, **MAURO SOARES CARNEIRO**, matrícula nº 577, no período de 04 a 13 de maio de 2026, referente a 1ª fração do exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 06 de abril de 2026.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

## Licitações e Contratos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2025. Acréscimo contratual, no percentual de 24,98737001507370%, referente à prestação de especializados em diagnóstico por imagem - mamografia bilateral digital - e ultrassonografia, a serem realizados em unidade móvel itinerante da credenciada, bem como no centro médico da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional – SSMO, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, decorrente do Processo Nº 13426/2025, Inexigibilidade Nº 015/2025, Credenciamento Nº 003/2025. Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. CNPJ: 08.734.790/0001-40. Valor acrescido: R\$ 404.680,14. Novo valor global do contrato: R\$ 2.024.218,89. Recife/PE, 28/03/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.



# SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



## assembleiape

# www.alepe.pe.gov.br



**10.2 CAPITAL**  
**22.3 CARUARU**  
**9.2 INTERIOR**



# ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO